



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 - Nº 029

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Ano XCII • Nº 29

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

VALORIZAÇÃO DA SEGURANÇA

Governo fecha acordo com PM e Corpo de Bombeiros

Em um grande esforço para atender aos anseios da tropa, o Governo do Estado vai realizar a maior promoção da história da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Subirão de graduação e posto, 5.485 praças, além de 117 oficiais.

Além disso, outro grande pleito da categoria será atendido. Já a partir de março, o vale-refeição será reajustado em 60%, subindo para R\$ 246,40, e a Gratificação de Motorista terá um aumento de 82,52%, ficando em R\$ 160. As negociações com a categoria foram comandadas pelo secretário de Administração, Milton Coelho, em parceria com o de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

O projeto de lei que vai tratar das promoções será enviado para a Assembleia Legislativa em regime de urgência, para que as mudanças das graduações de soldado para cabo ocorram de 10 de março a 21 de abril, e as de sargento de 16 de março até 30 de junho, em turmas divididas. Da Polícia Militar, 2.284 Soldados, com mais de 10 anos na corporação, e 1.346 Cabos com mais de 20 anos, farão curso de promoção para Cabo e

Terceiro Sargento, respectivamente. Já no Corpo de Bombeiros, serão 415 para Cabo e 409 para Terceiro Sargento. A proposta foi baseada na pauta de reivindicações entregue pelos representantes da categoria, no último dia 21.

Com relação aos demais, as promoções serão imediatas na Polícia Militar, sendo 636 para Segundo Sargento; 176 para Primeiro Sargento e 42 para Subtenente, totalizando 4.484. Já no Corpo de Bombeiros serão 103 para Segundo Sargento; 68 para Primeiro Sargento e seis para Subtenente, fechando em 1001.

EMPENHO - “Nós fomos até onde era possível. Não teríamos a pretensão de resolver tudo neste prazo tão pequeno, mas essas propostas demonstram o empenho do Governo, apesar do ambiente econômico desfavorável, para atender a categoria e



Foto: Divulgação/GCOM

EM REUNIÃO na Secretaria de Administração, o anúncio dos benefícios para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros

cumprir esta etapa”, ressaltou o secretário Milton Coelho. Inicialmente, a previsão era promover 3.791 policiais e bombeiros.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, destacou que este é um importante

passo na solução dos problemas históricos enfrentados pela corporação. “Não é a solução para todos os anseios, mas é um gesto fundamental do Governo, deixando, inclusive, as portas abertas para o diálogo”, completou.

Governador articula vinda de equipe do Ministério da Justiça a Pernambuco

(Página 2)

POSTO/PATENTE (PROMOÇÃO PARA)	PROPOSTA PMPE	PROPOSTA CBMPE	PROPOSTA TOTAL FINAL
SUBTENENTE	42	6	48
PRIMEIRO SARGENTO	176	68	244
SEGUNDO SARGENTO	636	103	739
TERCEIRO SARGENTO	1346	409	1755
CABO	2284	415	2699
TOTAL	4484	1001	5485

POSTO/PATENTE (PROMOÇÃO PARA)	PROPOSTA ESTADO
TENENTE CORONEL	6
MAJOR	68
CAPITÃO	14
PRIMEIRO TENENTE	29
TOTAL	117



Diário Oficial

Eletrônico

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Conquistas de policiais militares ganham destaque

Acordo com o Governo do Estado afasta possibilidade de greve no Carnaval

“Uma grande conquista das entidades representativas”. Assim o deputado Joel da Harpa (PROS) avaliou as 5,5 mil promoções de soldados e bombeiros militares de Pernambuco, anunciadas pelo Governo do Estado na última segunda-feira, após encontro entre representantes das corporações e membros do Poder Executivo. A afirmação foi feita ontem, durante a Reunião Plenária da Assembleia Legislativa. Também ficou definido na reunião realizada à tarde no Teatro Guararapes, no Centro de Convenções de Pernambuco, que os policiais não irão fazer greve durante



JOEL DA HARPA – Categoria tem ganho histórico com 5,5 mil promoções

o Carnaval, apesar de não ter havido consenso a respeito das negociações.

Joel da Harpa registrou que antes um soldado tinha que esperar 25 anos para chegar a cabo. “Agora, com um curso de uma semana, os cerca de 2,2 mil soldados com mais de dez anos de serviço serão promovidos a cabo, e cerca de 1400 cabos, que não tinham nenhuma expectativa de serem reformados como sargentos, serão promovidos imediatamente”, frisou. O parlamentar comemorou também o provável ingresso das associações da classe na mesa permanente de ne-

gociação com o Poder Executivo.

O deputado deixou claro, contudo, que essa é sua avaliação, e que as entidades representativas podem ter outra interpretação em relação às propostas apresentadas pela administração estadual. “A categoria é soberana. Vamos passar esse entendimento e esperamos que, nesse momento, a classe tenha sensibilidade”, declarou. De acordo com o parlamentar, o Governo do Estado se comprometeu a negociar, após o Carnaval, questões salariais e pontos referentes à carreira dos militares.

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA-PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2015

Pelo presente instrumento, na forma do Art. 129, inciso II, da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça desta Comarca de NAZARÉ DA MATA/PE, **DRA. MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ**, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE, DOS BLOCOS DESMANTELO, O ÓLEO, TOMA REMÉDIO, JACARÉ EM FOLIA, AS VIRGENS, CARNAVAL DO ESTUDANTE, MACIEL EM FOLIA E JUÁ EM FOLIA** e os representantes da PMPE, Ten- Cel. LINDJONHSON FÉLIX DA SILVA, Comandante do 2º Batalhão da PMPE representado Pelo **Major MARCOS AURELIO EVANGELISTA MONTEIRO** todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **Termo de Ajustamento de Conduta**.

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente responsável pela proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, dos idosos e do patrimônio público, histórico e cultural, do meio ambiente, da saúde pública, dos direitos difusos e coletivos, dos sociais e dos individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são realizadas festas pré e pós-carnavalescas neste município;

CONSIDERANDO – que a cidade de Nazaré da Mata tradicionalmente realiza festas de carnaval populares de grande envergadura;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados em festas passadas neste e em outros municípios, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos festejos de carnaval dos blocos, clubes e trios elétricos, dentre outros fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público banheiros públicos, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO que o teor da Lei Estadual 14.133/2010, a qual veda a utilização de garrafas e copos de vidro em eventos que envolvam grandes aglomerados de pessoas, bem como prevê a possibilidade de limitação de horário de duração do evento e a necessidade de disponibilização de banheiros químicos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as festas realizadas no período de carnaval neste Município;

CONSIDERANDO as deliberações efetuadas na reunião convocada pela Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata com os representantes dos clubes, agremiações, trios elétricos no dia 10/02/2015;

CONSIDERANDO que os Arts. 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o Art. 25, IV, “a”, da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e Art. 4º, inciso IV, “a” da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998,

autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente; **CELEBRAM** o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização de programações artísticas e culturais nesta cidade de Nazaré da Mata, durante as festividades de carnaval de 2015, em eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Oficiar, nos eventos futuros, com a antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, **à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia**, ao Ministério Público, dentre outros órgãos, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público, etc);

II – Providenciar ou exigir dos organizadores dos eventos o alvará do Corpo de Bombeiros, Avaliação técnica da CELPE, Anotação de Responsabilidade técnica, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, trios elétricos, etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado;

III - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, **com o apoio da Polícia Militar** para que os blocos com trio elétrico e banda que se apresentarão no período diurno, ou seja, os blocos “juá em folia” e carnaval do estudante”, sairão as 11:00 hs da manhã e encerrarão as 14:00 hs, não havendo horário de concentração; o bloco noturno “o óleo”, por ser o único bloco privado a sair no carnaval de 2015, terá concentração de uma hora, dentro do tempo de apresentação, que será de 20:00 hs a 00:00 hs, encerrando no cumprimento do horário, os demais blocos noturnos com trio elétrico, “jacaré” e o *bloco das virgens*, irão se apresentar no horário de 21:00 hs às 00:00 hs, sem inclusão do tempo de concentração;

a- O bloco “*Toma remédio*” se apresentará do meio dia às 11 hs em concentração com som normal, em área eminentemente comercial, em frente à Farmácia Santa Clara. A partir das 13:00 hs sairá com orquestra, finalizando sua apresentação às 17:00 hs;

b- O bloco “*desmantelo*” se apresentará no horário em que o bloco do jacaré em folia se apresentará, das 21:00 às 0:00 hs, acompanhando o bloco do jacaré;

c- O bloco “Maciel em Folia, irá se apresentar no dia 11/02/2015, no horário de 16:30 hs às 18:00 hs, saindo da escola Maciel;

d- O bloco do Carnaval do Estudante, irá se apresentar no dia 13/02/2015, das 11:00 hs às 14 hs;

e- O bloco do Juá em folia, sairá no horário de 11:00 às 14:00 hs;

f- os demais blocos de orquestra, terão duas horas para se apresentar, no período diurno, ressalvando-se o bloco dos idosos, que poderá se estender por mais uma hora ;

IV- Notificar os vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os que o encerramento dos shows e das festividades diárias ocorrerá impreterivelmente às 2:00 hs, ressalvando-se que o horário de encerramento dos blocos, como dito anteriormente é à meia noite;

VII – A prefeitura irá disponibilizar 30 banheiros públicos móveis para a população;

VIII- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurante, ambulantes, etc;

IX - Notificar os restaurantes, barracas, bares, ambulantes e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, às 02:00h, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento, o bloco “o óleo” se compromete a não distribuir bebida alcoólica em vasilhames ou copos de vidro;

X – Estabelecer o percurso das agremiações, blocos, trios-elétricos ou similares dentro do Município de Nazaré da Mata;

XI- Proibir a instalação de Tenda Elétrica na Praça Escrava Ana Rosa, no Bairro do Juá, com funcionamento das 10:00 hs às 23:00 hs, conforme requerido pelo Sr. Djair Alexandrino da Silva Júnior, em razão da poluição sonora no bairro, que já foi objeto de abaixo assinados em anos anteriores, por conta da existência de paredes no local;

XII- Providenciar a divulgação dos termos do presente TAC na imprensa local, mormente através das rádios, esclarecendo a população dos horários de início e término das festividades, bem como da proibição de utilização de recipientes de vidro e a da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 anos de idade;

XIII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

XIV– Colocar um veículo à disposição do Conselho Tutelar, durante a realização dos eventos, bem como estrutura para atendimento e proteção de crianças e de adolescentes;

XV – Providenciar atendimento médico de emergência no local do evento, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão;

XIII – Cadastrar os pedidos de festas apresentados pelos organizadores, dirimindo os conflitos de datas, horários e local, de modo a não prejudicar a segurança, tranquilidade e acesso da população de Nazaré da Mata aos festejos de carnaval.

XIV- Para o carnaval de 2015, os blocos com bandas ou trio elétricos que não tiverem apresentados programação e a documentação necessária à Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata até a presente data, não poderão se apresentar, incluindo os paredões e carros de som.

CLAUSULA QUARTA: DA PROGRAMAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DOS BLOCOS E TRIOS ELÉTRICOS

I - DAS DATAS E HORÁRIOS PARA O DESFILE DOS BLOCOS COM TRIO ELÉTRICO:

☐ ☐ **Bloco do Óleo** Dia 12.02.15, se apresentará das 20:00 hs a 00:00 hs, com concentração de 01 hora.

☐ ☐ **Bloco das Virgens**. Dia 13.02.2015, se apresentará das 21: 00 hs a 00:00 hs;

☐ ☐ **Bloco do Jacaré em Folia**. Dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro. Sendo no dia 14/02/2015, de 21:00 às 00:00 hs, no dia 15/02, de 18:00 às 21:00 hs, dia 16/02, de 18:00 às 21:00 hs e 17/02/2015, de 18:00 hs às 21:00 hs, sem concentração;

☐ ☐ **Bloco Carnaval do Estudante**. Dia 13/02/2015, se apresentará das 11:00 hs às 14:00 hs, sem concentração;

☐ ☐ **Bloco Maciel em Folia**. Dia 11/02/2015, se apresentará das 16:30 hs às 18:00 hs, com concentração na escola, a partir das 13:00 hs;

- □ **Bloco Desmantelo.** Acompanhará o "jacaré em folia" nos dias em que este último irá se apresentar;
 - □ **Bloco Toma Remédio.** Dia 16/02/2015, de 11:00 às 14:00 hs;
 - □ **Bloco Juá em Folia,** nos dias 15/02/2015 e 17/02/2015, das 11:00 às 14:00 hs, e no dia 16/02/2015, somente orquestra, no mesmo horário;
 - □ **No Alto da Santa,** em frente da Escola Torquato Ferreira Lima, no dia 15/02/2015, haverá a apresentação de duas bandas fixas, contratadas pelo Sr. Brivaldo Jovino de Paula, que se apresentará no horário de 13:00 às 16:00 hs, sendo comercializada cerveja e guaraná em lata, e copos de plástico
- II – Os organizadores dos blocos supramencionados, ficam obrigados a apresentar à Prefeitura os seguintes documentos: alvará do Corpo de Bombeiros, Avaliação técnica da CELPE, Anotação de Responsabilidade técnica, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, trios-elétricos, etc), sob pena de não autorização do evento;
- III – apresentar plano operacional de segurança, por meio de equipes de profissionais especialmente contratadas pra os festejos;
- IV - realizar um desfile contínuo, sem paradas para não obstruir as vias;
- V – encerrar as atividades com desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, no máximo às 00:00h;
- VI – fornecer bebida alcoólica apenas em vasilhames de plásticos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMPE

I – Realizar os trabalhos ostensivos para preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

II – Chegada a hora do encerramento das festividades, ou seja, 00:00 (zero horas) quando em trios elétricos, e às 02 (duas horas) da madrugada, quando no palco, e haja descumprimento do horário já mencionado, a Polícia Militar deverá dar a ordem para que as atividades devam ser encerradas, com imediato desligamento de todo tipo de aparelho que emita som;

III – Caso haja desobediência às ordens da Polícia Militar, por qualquer Bloco Carnavalesco ou pelas apresentações das bandas no palco, bem como por alguém que tente intervir para que a ordem seja descumprida, deverão ser tomadas as medidas legalmente cabíveis;

IV- No caso de haver atraso na saída de algum bloco, e ocorrer o encontro dos blocos, a Polícia Militar fica autorizada a fazer o desvio de percurso dos blocos, a fim de garantir a segurança o local.

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, cujo valor será destinado a alguma instituição de beneficência de Nazaré da Mata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento, assim como encaminhará cópia para as rádios locais, para conhecimento e divulgação.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Nazaré da Mata/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no Art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

Nazaré da Mata, 10 de fevereiro de 2015.

Maria José Mendonça de Holanda Queiroz

Promotora de Justiça

Mario João da Silva

Secretário de Governo Nazaré da Mata.

Leonardo José Martins

Secretário de Cultura de Nazaré da Mata

Marcos Aurélio Evangelista Monteiro

Major do 2º Batalhão PM-PE

Ednaldo Pereira

Capitão do 2º Batalhão PM-PE

Romona Tavares

Ten do 2º Batalhão PM-PE

José Carlos da Silva

Bloco do óleo

Antonildo Andrade da Paz

Bloco M. Monteiro em Folia

Wilson Clementino Gomes

Bloco Jacaré em Folia

Edén Carlos S.da Silva

Bloco Desmantelo e as Virgens

Brivaldo Juvino de Paula

Bloco Alto- Festa

Edelson Lourenço da Silva Filho

Bloco Toma Remédio

Dielson Severo da Silva

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2015

O organizador do Bloco Carnavalesco Rua Carregados da Pitú a ser realizado no Centro desta cidade, **LEANDRO DA SILVA ARAÚJO, portador do RG nº 37.469.327-7 SSP/PE, brasileiro, residente a Rua José Marcos de Oliveira, nº 156, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Bloco Carnavalesco Rua Carregados da Pitú a ser realizado com início a partir das dezessete horas com concentração no Trevo da cidade com destino ao Centro, passando pelas ruas Nossa Senhora de Lourdes, Rua da Saudade e Cleto Campelo e término às vinte e uma horas da terça-feira (17.02.2015), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “**É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS**

E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu evento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 10 de fevereiro de 2015.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

Promotor de Justiça

Leandro da Silva Araujo

Organizador

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 008/2015

O organizador do Evento Carnaval 2015 a ser realizado no Clube Piscina e Pousada do Amaro, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, CPF nº 734.472.184-87, brasileiro, casado, Empresário, residente no Sítio Amaro, S/N, Zona Rural, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover o Evento Carnaval 2015 com o Show das Bandas Marcio dos Teclados a ser realizado com início das vinte horas e término às zero horas do sábado (14.02.2015), Forrozão Pegada de Rei e O Rei da Caximbinha a ser realizado com início das dez horas e término às vinte horas do domingo (15.02.2015), Swing Henrique e Swing da Galera a ser realizado com início das dez horas e término às vinte horas da segunda-feira (16.02.2015), Swing Geração e Pegada Mix a ser realizado com início das dez horas e término às vinte horas da terça-feira (17.02.2015) e Música ao vivo a ser realizado com início das dez horas e término às dezessete horas da quarta-feira (18.02.2015) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o **Nada a Opor da PMPE**;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 10 de fevereiro de 2015.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 009/2015

O organizador do Evento Carnaval 2015 a ser realizado no Clube Piscina Cavalo Russo, **JOSENILDO TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 984.387.354-87, brasileiro, casado, Empresário, residente no Sítio Cavalo Russo, S/N, Zona Rural, BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover o Evento Carnaval 2015 a ser realizado com início as dez horas e término às vinte horas do domingo (15.02.2015), segunda-feira (16.02.2015), terça-feira (17.02.2015) e quarta-feira (18.02.2015) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o **Nada a Opor da PMPE**;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 10 de fevereiro de 2015.

Antonio Rolemberg Feitosa Junior
Promotor de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 010/2015

O proprietário do Bar do Galo, **VALDECY MANOEL DA SILVA**, RG nº 4.195.439 SSP-PE, brasileiro, casado, Empresário, residente no Sítio Paridas, S/N, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o proprietário do espaço acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável pelo Bar do Galo, obrigado manter o referido estabelecimento funcionando estando com os seguintes documentos e comunicação a esta Promotoria de Justiça sempre que houver quaisquer evento no referido:

a) Alvará Municipal de Funcionamento, em até 45 dias da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA II – Se obriga a utilizar som em decíbel ambiente, ficando proibido ligar quaisquer sons automotivos, ainda se compromete a fechar o estabelecimento até no máximo 10 horas da noite.

CLÁUSULA III – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA IV – o presente termo terá duração enquanto funcionar o estabelecimento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 10 de fevereiro de 2014.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

Promotor de Justiça

Valdecy Manoel da Silva

Empresário

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, a teor dos arts. 129, inciso II, da Constituição Federal; 26, incisos I e IV, c/c 27, incisos I e II, da Lei Federal nº

8.625/93; 5º, incisos I e II, c/c 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas alterações:

CONSIDERANDO que é do conhecimento público a venda irregular de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) no Município de Limoeiro/PE, sendo vendidos em estabelecimentos comerciais diversos e até residenciais, inapropriados à comercialização deles;

CONSIDERANDO que o comércio indevido de botijões de GLP deve ser coibido com rigor, aplicando aos infratores as penalidades administrativas e penais necessárias e cabíveis;

CONSIDERANDO que o artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor prescreve, dentre os direitos básicos do consumidor, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos e que o artigo 102, do mesmo diploma legal, legitima o Ministério Público a propor ação visando compelir o Poder Público competente a proibir a comercialização de produto, cuja venda irregular se revele nociva ou perigosa à saúde pública e à incolumidade pessoal;

CONSIDERANDO que, além das providências não penais, tem-se que, da prática de aludida conduta, resulta a caracterização do delito previsto no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.176/91, sancionado com a pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de detenção, segundo o qual constitui crime contra a ordem econômica adquirir, distribuir e revender derivados de petróleo em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 297, de 18 de Novembro de 2003, e a Resolução nº 05, 26 de Fevereiro de 2008, ambas da ANP, com base na Norma NBR 15.514/2007, da ABNT, estabelecem as condições mínimas de segurança das instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 297, de 18/11/2003, da Agência Nacional de Petróleo, regulamenta o exercício da atividade de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conhecido popularmente como gás de cozinha, dispondo no seu art. 2º que a atividade de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo será exercida por pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, em estabelecimento denominado posto revendedor de GLP (PRGLP);

CONSIDERANDO que o art. 4º da referida Portaria preconiza que a atividade de revenda de GLP somente poderá ser exercida por pessoa jurídica autorizada pela Agência Nacional de Petróleo que observar, em caráter permanente, aos requisitos estabelecidos e às condições mínimas de armazenamento de recipientes transportáveis de até 90 (noventa) quilogramas de GLP, previstas na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de se eliminar a prática ilegal de venda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a qual coloca em risco a população e configura concorrência desleal no comércio formal; **RECOMENDA:**

1. Aos postos revendedores de botijões de GLP em funcionamento neste Município de Limoeiro/PE **que se abstenham de exercer suas atividades se não dispuserem dos requisitos legais**, tais como alvará da Prefeitura, certificado do corpo dos bombeiros e autorização permanente expedida pela Agência Nacional do Petróleo, desde que comprovado o cumprimento de todas as exigências elencadas na Portaria nº. 297/2003 da ANP;

2. Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município que exerça seu poder de polícia, **proibindo o comércio irregular de botijões pelos comerciantes infratores**, aplicando-lhes as penalidades administrativas, como multa, interdição do estabelecimento etc;

3. **Ao Comandante da Polícia Militar neste Município de Limoeiro que adote imediatamente providências de caráter educativo e informativo para com os revendedores e consumidores, encaminhando os revendedores infratores à Delegacia de Polícia para autuação em flagrante delito;**

4. **Ao Ilmo. Sr. Delegado da Polícia Civil deste Município que promova a apuração das infrações penais relativas à comercialização ilegal de GLP levadas a seu conhecimento.**

DETERMINA as remessas de ofícios:

1. ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Limoeiro, encaminhando-lhe cópia desta Recomendação, para conhecimento e divulgação no âmbito Administrativo Municipal e para que proceda as necessárias providências dentro de sua esfera de atribuições, requisitando o envio, no prazo de 10 (dez) dias, de relação com todos os estabelecimentos autorizados a exercer o comércio de GLP no Município de Limoeiro;

2. ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Limoeiro/PE, encaminhando-lhe cópia desta Recomendação, para conhecimento e divulgação no âmbito Legislativo Municipal;

3. ao Comandante da Polícia Militar neste Município e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, enviando-lhes cópia da presente Recomendação, para que procedam às necessárias providências dentro de suas esferas de atribuições;

4. **ao Dr. Delegado de Polícia Civil desta cidade, encaminhando-lhe cópia desta Recomendação, para que proceda às necessárias providências dentro de sua esfera de atribuições;**

5. ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, pela via própria, para fins de publicação no DOE, e aos Excelentíssimos Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, para conhecimento.

Limoeiro, 06 de janeiro de 2015.

Francisco das Chagas Santos Júnior

2º Promotor de Justiça

Número do documento:

Número do Auto: 2014/1412949

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 029 DE 11/02/2015

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3532 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Cel PM **ROBERTO GOMES DE MELO FILHO**, matrícula nº 1972-0, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, resolvem homologar o resultado final do Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 001, de 29 de agosto de 2003, que visa o preenchimento de vaga de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco do Quadro Próprio de Pessoal da Secretaria de Defesa Social, conforme determinação judicial e tabela abaixo:

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social
ANEXO ÚNICO
CANDIDATO SUB JUDICE APROVADO

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR			
NOME	Classificação	Pontuação	Observação
GLEYCIO DA SILVA OLIVEIRA	806º	8,738	SUB JÚDICE - PROCESSO 0202483-95.2005.8.17.0001

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, resolvem homologar o resultado final do Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 45, de 14 de agosto de 2006, que visa o preenchimento de vagas de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco do Quadro Próprio de Pessoal da Secretaria de Defesa Social, conforme determinações judiciais e tabela abaixo:

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social
ANEXO ÚNICO
LISTA DE CANDIDATOS SUB JUDICE APROVADOS

Nome	Classificação	Pontuação	Observação
RODRIGO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	42º	9,825	SUB JÚDICE PROCESSO 0014076-03.2008.8.17.0001
LINCOLIN DIAS DA CRUZ	658º	8,988	SUB JÚDICE PROCESSO 0091080-43.2013.8.17.0001, já possui matricula 117170-4
JOÃO DE ANCHIETA ALVES BARBOZA	856º	8,638	SUB JÚDICE PROCESSO 0100101-82.2009.8.17.0001
JOBSON PEREIRA DE LIRA	940º	8,475	SUB JÚDICE PROCESSO 0005964-74.2010.8.17.0001, já possui matricula 116833-9
LUIZ CARLOS MENDES	945º	8,463	SUB JÚDICE PROCESSO 0100115-66.2009.8.17.0001, já possui matricula 117150-0
JOSÉ HAMILTON RODRIGUES DE FRANÇA	959º	8,438	SUB JÚDICE PROCESSO 0100115-66.2009.8.17.0001, já possui matricula 117121-2

JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	1032º	8,200	SUB JÚDICE PROCESSO 0005964-74.2010.8.17.0001, já possui matrícula 116834-7
JOSÉ EMANUEL DA SILVA	1101º	6,113	SUB JÚDICE PROCESSO 0144804-98.2009.8.17.0001, já possui mat. 112082-4

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, resolvem homologar o resultado final do Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 101, de 31 de agosto de 2009, que visa o preenchimento de vagas de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, conforme tabela abaixo:

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social
ANEXO ÚNICO
LISTA GERAL DE CANDIDATOS APROVADOS

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR			
NOME	Classif.	Pontuação	Observação
ADRIANO JOSE DOS SANTOS	1º	10,000	
MARCIO ROBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE	2º	10,000	
PRISCILLA PARISIO BARBOSA	3º	10,000	
RICARDO HENRIQUE FRANÇA LIMA	4º	10,000	
JAMESSON GALDINO BATISTA FILHO	5º	10,000	
DENNYSE PEREIRA DE ALENCAR	6º	10,000	
JACKSON DA SILVA ALVES	7º	10,000	
ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	8º	10,000	
PEDRO MANOEL HONORATO RIBEIRO	9º	10,000	
MARCOS VINICIUS RODRIGUES ALVES DE MARCELOS	10º	10,000	
LEANDRO ANTUNES DA PAIXÃO	11º	9,975	
HUGO CUNHA DE LIRA	12º	9,950	
ORLANDO JOSE DOS SANTOS	13º	9,950	
PAULO CÉZAR CIRILO GONÇALVES	14º	9,950	
THAISA ANTAO CARNEIRO	15º	9,950	
JOSE APARECIDO DA SILVA MORAIS	16º	9,950	
ANA PAULA DE OLIVEIRA	17º	9,950	
MIZARLAN AUGUSTO DA LUZ VASCONCELOS	18º	9,938	
MARCOS AURELIO GOMES DOS PASSOS	19º	9,938	
SANDROBERTO DOS SANTOS BARROS JUNIOR	20º	9,925	
ELIECI MENDES DA SILVA JUNIOR	21º	9,900	
TIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS	22º	9,900	
MARÍLIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO	23º	9,900	
POLLYANA CHRISTINA DE SENA	24º	9,900	
VALERIA PESSOA CARDOSO	25º	9,888	
EDÉSIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	26º	9,888	
LUIZ FELIPE BARROS DA SILVA	27º	9,875	
JOSE BETANIO CORDEIRO JUNIOR	28º	9,875	
MAXUELL DA SILVA OLIVEIRA FILHO	29º	9,875	
HELTON PEREIRA DE LEMOS	30º	9,875	
ESTEVÃO ROBERTO CASTANHEIRA DE MESQUITA	31º	9,875	SUB JUDICE PROCESSO

			Nº 0051064-22.2012.8.17. 8201
MARLLON EDIPON ESTEVAM DA SILVA	32º	9,850	
HERMES ESTEVÃO CRUZ DE MEDEIROS	33º	9,850	
WEDSON DE SOUZA ARAUJO	34º	9,850	
DRIELE ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA	35º	9,850	
WELITON FERREIRA DE LIMA	36º	9,838	
CLEIBSON FERREIRA DE SANTANA	37º	9,825	
RICARDO JORGE DE NORMANDO MACIEL	38º	9,825	
IANE SIQUEIRA CORREIA	39º	9,825	
WELLINGTON SOARES E SILVA JÚNIOR	40º	9,825	
DANIEL ALCANTARA DA SILVA	41º	9,825	
ITALO VIEIRA XAVIER	43º	9,813	
AMILTON SILVA DE ANDRADE	44º	9,813	
GISELIA GUIMARAES SINFRONIO	45º	9,813	
LEONARDO ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES	46º	9,813	
NILSON ROBERTO LACERDA PEREIRA	47º	9,800	
PHILIPPE ARAÚJO DE MEDEIROS	48º	9,800	
WESLY LAPA CARDOSO DA SILVA	49º	9,800	
JEAN ROOSEVELT RAMOS DOS SANTOS	50º	9,800	
JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO	51º	9,800	
LETICIANA CONCEIÇÃO TAVARES SEABRA DE OLIVEIRA	52º	9,800	
SAULO BARBOSA DOS SANTOS	53º	9,800	
BRUNO CAVALCANTE PEDROZO	54º	9,800	
EDILSON JOSE DA SILVA	55º	9,800	
JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO	56º	9,788	
GLAYBSON JOSE INACIO	57º	9,775	
VALDEMIR FLOR DE OLIVEIRA	58º	9,775	
ANTONIO SEVERINO DA ANUNCIACAO	59º	9,775	
JOYCE MAYANNA PADILHA ROLIM	60º	9,775	
JOSÉ RONALDO DA SILVA SOBRINHO	61º	9,775	
WASHINGTON DE SOUSA BEZERRA	62º	9,775	
GILVAN FERREIRA COSTA	63º	9,775	
MÁRIO MASCARO FERREIRA DA SILVA FILHO	64º	9,775	
EDSON VIEIRA DE MELO JUNIOR	65º	9,775	
RAFAEL ROBERTO DE SOUZA	66º	9,763	
CLEUNILSON CAMPOS FERREIRA JUNIOR	67º	9,763	
EMANUELY REGIS RUBIM NEVES	68º	9,763	
MURILO FAUSTINO PINHEIRO DE MELO	69º	9,763	
ANTONIO TELES DE SOUZA JUNIOR	70º	9,763	
EDCARLOS TAVARES DE MELO	71º	9,763	
RUI RODRIGUES DA SILVA FILHO	72º	9,750	
ERLÂNIA POLLYANNA ROCHA PEREIRA	73º	9,750	
MAURÍLIO MUNIZ MENDES	74º	9,750	
GUSTAVO JOSE DA SILVA	75º	9,750	

HENRIQUE DIEGO COLAÇO DA SILVA	76º	9,750	
TEREZA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANTOS	77º	9,750	
JULIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	78º	9,750	
RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA	79º	9,750	
TAYNAN RAPHAELLY FELIX GOUVEIA	80º	9,750	
EDSON CRUZ MERGULHAO	81º	9,750	
ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS	82º	9,750	
JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	83º	9,750	
TAYANÁ FERREIRA DE LIMA	84º	9,750	
DYEGO ANTUNES NEGROMONTE SILVA	85º	9,738	
JOAO PAULO RODRIGUES PEREIRA	86º	9,738	
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA	87º	9,738	
CHARLES ALEXANDRE ALMEIDA DE MOURA	88º	9,725	
PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA SANTANA	89º	9,725	
MICHERLON SANTOS DE OLIVEIRA	90º	9,725	
LUIZ RICARDO SOARES PENHA SAMPAIO	91º	9,725	
HILTERLAN DE ANDRADE LARANJEIRA	92º	9,725	
LUIZ CANDIDO DA ROCHA	93º	9,725	
EMANUELLE OLIVEIRA LIMA	94º	9,725	
JOAO JOSE FERREIRA JUNIOR	95º	9,713	
LUIZ PAULO DE ARAUJO PEREIRA	96º	9,713	
EDNALDO FRANCISCO LOPES	97º	9,700	
JÚLIA ANGÉLICA ALVES DE MIRANDA	98º	9,700	
FERNANDA NUNES DE BARROS	99º	9,700	
RÔMULO ALEXANDRE SOARES DA SILVA	100º	9,700	
ANDERSON DOMINGOS DA SILVA	101º	9,700	
VANDREZA PATRICIA DA SILVA	102º	9,700	
THIAGO KENNEDYS SANTOS DA SILVA	103º	9,700	
ANDRE GALDINO DA SILVA	104º	9,700	
ELYSTON DE ALMEIDA ALVES	105º	9,700	
SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA	106º	9,688	
EDUARDO SOUZA DA SILVA	107º	9,688	
HENIO MAGALHÃES NOVAES VIEIRA	108º	9,688	
HUGO OLIVEIRA DE SOUZA	109º	9,688	
LEONARDO WASHINGTON DE SOUSA	110º	9,688	
ROBSON THIAGO SILVA D ANDRADE	111º	9,688	
SAMUEL ANDERSON DA SILVA	112º	9,688	
JONATAS GOMES DA SILVA	113º	9,675	
RODRIGO JOSE DE LIMA	114º	9,675	
CLEYTON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	115º	9,675	
CAIO AUGUSTO DOS REIS LISBOA QUIRINO	116º	9,675	
ELDER MANOEL DOS SANTOS	117º	9,675	
RICARDO GONÇALVES BARROS	118º	9,675	
BRUNNO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	119º	9,675	
LEONARDO REIS ROMAO	120º	9,675	

MARCELO DE VASCONCELOS ALVES	121º	9,675	
RODRIGO CAULA MAXIMO DE MOURA	122º	9,675	
ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS	123º	9,675	
WILLIAMS HILTON DA SILVA	124º	9,675	
RAYANA TEREZINHA DE CARVALHO RODRIGUES	125º	9,665	
LEONALDO PEREIRA DA SILVA	126º	9,663	
AILTON VENANCIO DOS SANTOS	127º	9,663	
JESSÉ ANTÔNIO LISBÔA	128º	9,663	
GEORGE VICTOR ALVES GOMES	129º	9,663	
FLAVIO JOSE BOTELHO DA SILVA	130º	9,663	
ORLANILDO DOS SANTOS	131º	9,650	
FRANCISCA MEIRILANE DE CARVALHO SILVA	132º	9,650	
SEVERINO MAX SERAFIM DE BARROS	133º	9,650	
JANDERSON BARCELOS DUARTEDA SILVA	134º	9,650	
RAFAEL FERREIRA BARROS	135º	9,650	
MARCOS VINICIUS DA SILVA	136º	9,650	
JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA BELO	137º	9,650	
BRUNA LIGIA CARNEIRO COSTA	138º	9,650	
ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA DIAS	139º	9,650	
GUSTAVO ADOLFO GOMES DE MELO	140º	9,650	
WESLEY JOHN DA SILVA MONTEIRO	141º	9,650	
ELICLÉCIA ROBERTA SILVA DE MELO	142º	9,650	
ANDRÉ LUIZ VIANA MARTINS	143º	9,650	
GIVANILDO FERNANDES NERY	144º	9,650	
ANDRE RICARDO BARBOSA CAVALCANTI	145º	9,650	
ROMMENCCE DE LUNA MEDEIROS	146º	9,650	
ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA	147º	9,638	
SILMARIO DE FRANÇA SILVA	148º	9,638	
EDER MESQUITA DO NASCIMENTO	149º	9,638	
LEONARDO BEZERRA DA ROCHA	150º	9,638	
LUIZ ANDRE COSTA DA SILVA	151º	9,625	
MARCIO ALVES DOS SANTOS	152º	9,625	
ADEMIR ANTONIO DA SILVA	153º	9,625	
JOAO PAULO GUIMARAES RODRIGUES	154º	9,625	
WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS	155º	9,625	
LAMARTINE ALVES DA CUNHA NETO	156º	9,625	
MURILO PEDRO DA SILVA	157º	9,625	
HENRIQUE ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA	158º	9,625	
DAYVSON MELO DA SILVA	159º	9,625	
JOSE JARBAS DE SOUZA	160º	9,625	
LAÉRCIO ORLANDO MONTEIRO COUTINHO JUNIOR	161º	9,625	
EDUARDO SANTIAGO PEREIRA	162º	9,625	
DIRCEU VELOSO TOMAZ DE AQUINO	163º	9,625	
VICENTE JOSÉ DE MELO NETO	164º	9,625	
MARCIO FRANCISCO DE SOUSA	165º	9,625	

DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	166º	9,625	
ALEXSANDRO MARQUES DE MELO	167º	9,625	
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	168º	9,625	
DAYVSON LEONARDO DE ARAUJO BRAGA	169º	9,625	
LEANDRO DA CRUZ DOS SANTOS	170º	9,625	
DANILO MOZART CAVALCANTI MORAES	171º	9,625	
WELSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	172º	9,625	
MARCOS TULIO LINS DE OLIVEIRA JUNIOR	173º	9,613	
JEFFERSON LEITE DE SOUZA SILVA	174º	9,613	
EWERTON LUAN DE PAULA	175º	9,613	
RONALD FERREIRA DE LIRA	176º	9,613	
JOSE LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	177º	9,613	
PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO	178º	9,613	
LAISA PINHEIRO DA SILVA	179º	9,608	
MICHELLY CAVALCANTE PINHEIRO	180º	9,600	
LUCICLEBER RAMOS DE LIMA	181º	9,600	
WEYDSON MARCELO BARROS DOS SANTOS	182º	9,600	
TÚLIO CÁSSIO GOMES DOS SANTOS	183º	9,600	
HEITOR JUSTINO DA SILVA	184º	9,600	
PABLO SOARES DE MATTOS	185º	9,600	
GILSON CARNEIRO DOS SANTOS	186º	9,600	
LEANDRO SILVA DE FREITAS	187º	9,600	
LEANDRO DE MENEZES FRANÇA	188º	9,600	
RAÍSSA RIBEIRO DE SOUZA	189º	9,590	
JAIDSON FERNANDES DA SILVA	190º	9,588	
PABLO MICHEL DE GONZAGA	191º	9,588	
CARLOS VICENTE DA SILVA	192º	9,588	
IVAN NUNES DA SILVA	193º	9,588	
JOSÉ MARCONE DA SILVA COSTA	194º	9,575	
ANDERSON BANDEIRA DA SILVA	195º	9,575	
APRÍGIO MONTEIRO LEÃO NETO	196º	9,575	
JULYA GABRYELLA CORDEIRO DE MACEDO	197º	9,575	
ERICKSON DOS SANTOS MARTIRES	198º	9,575	
GILENO DA SILVA BRITO	199º	9,575	
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	200º	9,575	
JOHN KENNEDY SOBRAL MACIEL FREIRE	201º	9,575	
PRISCILA FRANCISCA DA SILVA	202º	9,575	
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	203º	9,575	
CARLOS HENRIQUE MOURA DE LIMA	204º	9,563	
JOSÉ LUIS SOUSA DE ALMEIDA	205º	9,563	
GLEYDSON FERNANDES DE MENEZES	206º	9,563	
KLAYTON JOSE BARBOSA DA SILVA	207º	9,563	
RUTE DE MELO BARBOSA	208º	9,550	
FILIPPE SOUZA COSTA	209º	9,550	
ROBERTA MARIA FERRAZ DE CARVALHO	210º	9,550	

JORGE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	211º	9,550	
GEAZI CLOVIS DO NASCIMENTO	212º	9,550	
PAULO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR	213º	9,550	
RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	214º	9,550	
LUCAS RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	215º	9,550	
DANIEL FERREIRA MARQUES	216º	9,550	
KLEBER WILLIAMS DA SILVA	217º	9,550	
MARCELO DE FRANÇA SENA	218º	9,550	
LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS	219º	9,550	
ALEXSANDRO SILVESTRE DE LIMA	220º	9,550	
ALEXSANDRA ROBERTA VICENTE DE ALMEIDA	221º	9,550	
SHIRNAILTON PEDRO GONÇALVES DE HOLANDA	222º	9,550	
WALAMES BRUNO MELO DOS SANTOS	223º	9,550	
CLEITON FAGNER BERNARDO DE LIMA	224º	9,550	
ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	225º	9,550	
JOSÉ ANCELMO NASCIMENTO JUNIOR	226º	9,545	
JOSE AMANCIO DE SOUZA NETO	227º	9,538	
JULIANO VENCESLAU DE OLIVEIRA	228º	9,538	
BRAULLIO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	229º	9,538	
LEONARDO DOS SANTOS SOUZA	230º	9,525	
RONALDO FRANCISCO DE LIMA	231º	9,525	
GILVAN TORRES ROCHA	232º	9,525	
ANDRESA VIDAL DOS PRAZERES	233º	9,525	
BARBARA RAFAELLY DA SILVA OLIVEIRA	234º	9,525	
DASSEVE FELIX GOMES	235º	9,525	
MARIA GABRIELA SANTA CRUZ ALBUQUERQUE	236º	9,525	
DEIBSON VENANCIO FERREIRA DOS SANTOS	237º	9,525	
JOSENILDO DA SILVA CORDEIRO	238º	9,525	
GLAUBSON EUGENIO DOS SANTOS SILVA	239º	9,525	
VICTOR MARQUES DOS SANTOS	240º	9,525	
SONIVAL DO NASCIMENTO CAMPELO	241º	9,525	
JAIR VICTOR CASSIANO DE SOUSA	242º	9,513	
CHARLES DIEGO BARROS DE ALBUQUERQUE	243º	9,513	
LUCAS VITAL FERREIRA DOS SANTOS	244º	9,513	
LINDEMBERG SOARES DA SILVA	245º	9,513	
HUGO LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	246º	9,513	
ALLAN MARTINS OLIVEIRA	247º	9,503	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0025000-05.2010.8.17. 0001
EDIGLEY DOUGLAS C. DE SOUZA	248º	9,500	
CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	249º	9,500	
MANOEL MARIANO DA SILVA JUNIOR	250º	9,500	
BRUNO FELIX MENDONCA	251º	9,500	
LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	252º	9,500	
RAFAELA LOUISE DE ANDRADE GUEDES	253º	9,500	
KLEDSON ALMEIDA SILVA	254º	9,500	

PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	255º	9,500	
DIEGO CHADAE DUARTE PIMENTEL	256º	9,500	
EMERSON RAFAEL SANTOS	257º	9,500	
FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	258º	9,500	
WIGHTNAN LIMADO SANTOS	259º	9,500	
VALMIR DA SILVA VASCONCELOS	260º	9,500	
ENOQUE MENEZES DA SILVA NETO	261º	9,500	
JAILSON JOSE GOUVEIA DOS SANTOS	262º	9,500	
ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA	263º	9,500	
MARCOS ANTONIO LINS DA CUNHA	264º	9,488	
ERALDO MOREIRA DA SILVA FILHO	265º	9,488	
DENIS FELIPE DA SILVA	266º	9,488	
LUIZ LEON RANULFO FERREIRA DA SILVA	267º	9,488	
JOSE CLEYTON GOMES DE MOURA	268º	9,488	
BRUNO ALEXSADER RODRIGUES DE MENEZES	269º	9,488	
PAULO EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	270º	9,475	
DIMAS CEZAR SILVA DO NASCIMENTO	271º	9,475	
LUIZ HENRIQUE BRANDER CASTRO	272º	9,475	
ROBÉRIO BATISTA ARAUJO	273º	9,475	
FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO	274º	9,475	
LUCIANA OLIVEIRA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	275º	9,475	
NATALIA ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	276º	9,475	
ERIKA NEVES DA SILVA	277º	9,475	
VANESSA CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO	278º	9,475	
THIAGO BEZERRA DE LIMA	279º	9,475	
JANETE CRISLAINE GOMES DE SOUSA	280º	9,475	
MARCONDES DA COSTA MACEDO	281º	9,475	
CAROLLINE DE SOUZA SILVA	282º	9,475	
TIAGO SILVA HENRIQUE	283º	9,475	
TIBÉRIO MENEZES DE FREITAS	284º	9,475	
SAMUEL DA SILVA ALMEIDA	285º	9,475	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0001877-13.2013.8.17. 0990
VAGNER ISAC BARROS DOS SANTOS	667º	9,469	
THIAGO DE AZEVEDO SILVA	286º	9,463	
RODRIGO LOPES FARIAS	287º	9,463	
KELMO MANOEL DE MELO	288º	9,463	
SIMONE SAMARA SOARES DO NASCIMENTO	289º	9,450	
DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	290º	9,450	
LEOJUNIOR PEREIRA MEDEIROS	291º	9,450	
LEANDRO DA ROCHA SILVA	292º	9,450	
DIEGO LUIZ SILVA VALE	293º	9,450	
JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	294º	9,450	
WILTON FERREIRA DA SILVA	295º	9,438	
JOÁS GONÇALVES BARBOSA DA SILVA	296º	9,438	
ANTONIO VENANCIO BARBOSA NETO	297º	9,438	

JAIRO BARBOZA DA SILVA SANTOS	298º	9,438	
ANTÔNIO AIRTON ARAÚJO DA SILVA	299º	9,438	
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	300º	9,438	
GERSON DE SOUZA LIMA NETO	301º	9,438	
WAGNER DA SILVA ATAIDES	302º	9,438	
RENATO FERREIRA MACIEL	303º	9,438	
GLEYCIANE DA SILVA NASCIMENTO	304º	9,438	
JACKSON JAN NEVES SILVA	305º	9,438	
OSEAS DE LIMA MOUZINHO FILHO	306º	9,433	
PHELIPE ANSELMO BARBOSA DE OLIVEIRA	307º	9,425	
MARCONE SANTOS FAUSTINO DA SILVA	308º	9,425	
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	309º	9,425	
ERICK COSTA DOS SANTOS	310º	9,425	
GIVANILDO TORRES RODRIGUES	311º	9,425	
PATRÍCIA BATISTA PEREIRA	312º	9,425	
VANESSA KEITE BRITO FIRMINO	313º	9,425	
ABIMAEEL CARLOS DA COSTA	314º	9,425	
SAULLO MAX SANTOS BEZERRA	315º	9,425	
HIURY SOUZA DE MEDEIROS	316º	9,425	
EDSON MOURA DE LIRA	317º	9,425	
WILTON GOMES DOS SANTOS	318º	9,425	
RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	319º	9,425	
RONAN RODRIGUES DA SILVA	320º	9,425	
SENILDA FRANCISCA DA SILVA	321º	9,425	
THIAGO MAURICIO DE QUEIROZ	322º	9,413	
DEYVID ARISON DOS SANTOS SILVA	323º	9,413	
ALLYSSON CARIELE DE SOUZA E SILVA	324º	9,413	
CAMILA VIEIRA RODRIGUES	325º	9,413	
ALAN SANTOS SEVERO	326º	9,413	
BRUNO NEVES RODRIGUES	327º	9,400	
ADRIANO AUDALIO DIAS DA SILVA	328º	9,400	
JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NETO	329º	9,400	
GISLEIDE GONÇALVES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	330º	9,400	
ALFEU MARQUES DA FONSECA JUNIOR	331º	9,400	
OSENAIRA ROSSIANY VERAS OLIVEIRA	332º	9,400	
ALESSON LUPICINO DE FRANÇA	333º	9,400	
DANIELLE DE PAULA NASCIMENTO	334º	9,400	
CELIO NUNES DA SILVA	335º	9,400	
UBIRAJARA FILGUEIRA DE ARAUJO	336º	9,400	
GABRIEL DE ARRUDA ARAUJO	337º	9,400	
VALMIR SILVA DE BARROS	546º	9,388	
JOSE HILTON FRAGOSO DE OLIVEIRA	338º	9,388	
PAULO FRANCISCO DA SILVA SOUZA	339º	9,388	
CLEBSON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	340º	9,388	
JERUZA JESUA NASCIMENTO SILVA	341º	9,388	

THIAGO AGUIAR DE SOUZA	342º	9,388	
WELTON FELIPE DE SOUZA	343º	9,388	
BENEVALDO DO CARMO DE JESUS	344º	9,375	
HITALO RAPOSO FRANÇA DE SOUZA	345º	9,375	
MARCELO BARBOSA DE SOUZA	346º	9,375	
DOMINGOS TEODOSIO DOS SANTOS	347º	9,375	
LEANDRO LUIZ MORAES DE ANDRADE	348º	9,375	
JOSIVALDO TOMAZ DE AQUINO	349º	9,375	
LEONARDO JOSE DOS SANTOS LEITE	350º	9,375	
CARLA CIBELE PEREIRA DE ARAUJO COELHO	351º	9,375	
PAULO RAFAEL PEREIRA DA COSTA	352º	9,375	
WÁDSON MÁGNO PADILHA DE MELO	353º	9,375	
JOÃO LENON FERREIRA BARBOSA	354º	9,375	
GESSÉ DA SILVA CRUZ	355º	9,375	
AUREA THAMIRYS DE LIMA MONTEIRO	356º	9,375	
HUGO LEONARDO BURITI DA SILVA	357º	9,375	
ANDERSON EMANOEL SILVA DOS SANTOS	358º	9,375	
JHONATAN THIAGO PEREIRA DE MACEDO	359º	9,375	
WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO	360º	9,375	
MARCELLO EUZEBIO MARROCOS DA SILVA	361º	9,375	
KLEBSON DANTAS DE OLIVEIRA	362º	9,375	
FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA ALVES	363º	9,375	
MARCELLY GERMANA CORDEIRO DA SILVA	364º	9,363	
BEATRIZ SILVA MARQUES DE SANTANA LIMA	365º	9,363	
JOHNATAS ALVES DE ALMEIDA	366º	9,363	
TIAGO MARTINS BARBOSA	367º	9,363	
BRENO CASTELLAR RIBEIRO	368º	9,363	
ARLINDO PATRICIO DOS SANTOS JÚNIOR	369º	9,363	
DAVIDSON DANILO SOUZA DELIMA	370º	9,363	
JOHN WOTSON BORGES DA SILVA	371º	9,363	
TIAGO RODRIGUES DA COSTA	372º	9,363	
JEFFERSON KENEND DE OLIVEIRA	373º	9,363	
HUGO GUSTAVO CAVALCANTI PEREIRA	374º	9,363	
LARISSA DANTAS GOMES	375º	9,363	
MARILIA CAROLINA MAIA DA SILVA PRAGANA	376º	9,350	
HUMBERTO DE CASTRO SOARES	377º	9,350	
HUGO LEONARDO DE ALCANTARA BRASIL	378º	9,350	
FERNANDO AUGUSTO VICENTE CHAGAS	379º	9,350	
DIRCEU SILVA DE CARVALHO	380º	9,338	
NICOLE VILARIM BARBOSA DA MOTA	381º	9,338	
RÔMULO JOSÉ NASCIMENTO JÚNIOR	382º	9,338	
LUIS SANTOS SILVA	383º	9,338	
ALBERON BELO DA SILVA	384º	9,338	
FRANCISCO DEVERALDO ARAUJO	385º	9,338	
ROSALIA ALVES DA SILVA	386º	9,338	

LEONARDO LEANDRO SILVA GOMES SOARES	387º	9,338	
OTÁVIO CORREIA CAVALCANTI NETO	388º	9,333	
ROMEL PIONORIO NOGUEIRA	389º	9,325	
FRANCISCO PEREIRA MOURATO JUNIOR	390º	9,325	
JOSE EVERALDO DE ASSIS JUNIOR	391º	9,325	
FÁBIO ROBERTO DA SILVA	392º	9,325	
FABIO EMIDIO DE SOUZA	393º	9,325	
PATRICIO GERONIMO GOMES	394º	9,325	
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA LUZ	395º	9,325	
EDVAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO	396º	9,325	
AFONSO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	397º	9,325	
FABIO FREITAS DA SILVA	398º	9,325	
JAILSON TEIXEIRA DA SILVA	399º	9,325	
JOSE VICTOR FRANCISCO XAVIER	400º	9,325	
JAILDO MEDEIROS PRISTON	401º	9,313	
JUBIRATAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	402º	9,313	
DOUGLAS COSTA VITORINO SILVA	403º	9,313	
RAFAELA PRISCILA SOARES DO NASCIMENTO	404º	9,303	
ELIEL PEREIRA DE SANTANA	405º	9,300	
MARIA JOSE CRISTINA DOS SANTOS	406º	9,300	
RAIMUNDO DARLAN DE SA	407º	9,300	
HILDERMES DO MONTE ALBUQUERQUE JUNIOR	408º	9,300	
DENES CESAR DE LIMA BEZERRA	409º	9,300	
ELVYS RICCHER DA SILVA PEREIRA	410º	9,300	
DÉBORA NATÁLIA DA SILVA	411º	9,300	
SAULO DAVI DE MOURA PAES SIQUEIRA	412º	9,300	
LEVI CARLOS DA SILVA FILHO	413º	9,300	
ISRAEL MELO DA SILVA FILHO	414º	9,288	
PHILIPPE BARRETO DE FARIAS	415º	9,288	
TONISMAR CORDEIRO DA SILVA	416º	9,288	
FÁBIO JOSÉ DE LAVOR FARIAS	417º	9,288	
MÁRCIO FLORÊNCIO VIEIRA	418º	9,288	
CARLOS EDUARDO DA SILVA	419º	9,288	
EMMANUEL DA FONSECA ALBUQUERQUE	420º	9,288	
JOSIAS MARTINS DE OLIVEIRA	421º	9,288	
DANILO OLIVEIRA DA SILVA	422º	9,288	
ANTONIO CARLOS DE MORAIS LIMA	423º	9,288	
JAELSON DUTRA DA SILVA	424º	9,275	
EMENSON JOSE DE LIMA	425º	9,275	
RENATO SANTOS CASTOR	426º	9,275	
JUCIELLE DA NÓBREGA GOMES	427º	9,275	
ISRAEL ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR	428º	9,275	
JOAO PAULO PREDI DORNELAS DE SOUZA	429º	9,275	
DALTONY DOUGLAS DE PAULA SANTOS	430º	9,275	
BRUNA PRISCILA ROCHA ALVES	431º	9,263	

RICARDO JORGE DA SILVA PINTO LAPA	432º	9,263	
WALISSON CABRAL DA SILVA	433º	9,263	
ROMERO SANTOS CÂNDIDO DA SILVA	434º	9,263	
ROBSON CAMPOS RODRIGUES	435º	9,263	
JOABE GONÇALVES DA SILVA	436º	9,263	
IRENE MARCIA DA SILVA	437º	9,263	
FRANCISCO SALES DE ARAUJO SIQUEIRA	438º	9,263	
JUVENAL RODRIGUES DE LIMA	439º	9,250	
ERICA PATRICIA SOARES DE SOUZA	440º	9,250	
MARXWELDON PERRY ALVES FREITAS	441º	9,250	
DIOGENES LIRA DA SILVA	442º	9,250	
JOSEILTON MEDEIROS DE LIMA	443º	9,250	
ROBERVAL FRANKLIN DA FONSECA JUNIOR	444º	9,250	
JOÃO LEOPOLDO DE MESQUITA CAVALCANTI	445º	9,250	
ANDERSON PESSOA DE MENEZES	446º	9,250	
JOSÉ WILLYNGTON MENDES DANTAS	447º	9,250	
EDIMAR GONÇALVES FERREIRA DUTRA	448º	9,250	
WALDEMBERG LEAL DE FREITAS	449º	9,250	
LEONARDO MANOEL DE LIMA	450º	9,250	
MIQUÉIAS GONÇALVES DE FRANÇA	451º	9,250	
EDSON JUNIOR RAMOS DA SILVA	452º	9,250	
MARIA NATALIA DOS SANTOS	453º	9,250	
RINALDO ADAUTO DA SILVA JUNIOR	454º	9,250	
EDUARDO DE LIMA COSTA	455º	9,245	
THAISLANY MÁRCIA ARAÚJO ROCHA	456º	9,245	
MICHAEL BRUNO DE QUEIROZ SANTANA	457º	9,238	
SAMIR LUCAS PEREIRA DE MARINS	458º	9,238	
IGOR HENRIQUE BARBOSA DA COSTA	459º	9,238	
RAFAEL VINÍCIUS SANTOS LIMA	460º	9,225	
LAERCIO FERREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	461º	9,225	
JOÃO VICTOR MENDONÇA DA SILVA	462º	9,225	
MARLON EVERSON BERNARDINO PORTO	463º	9,225	
PAULO VICTOR SILVA DA HORA	464º	9,225	
VANESSA CRISTINA DA SILVA	465º	9,225	
HENRIQUE CÉSAR CAVALCANTI NOGUEIRA JÚNIOR	466º	9,225	
MARCELO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	467º	9,225	
TIAGO DOS SANTOS BANDEIRA	468º	9,225	
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA NEVES	469º	9,225	
DALMO BEZERRA DO NASCIMENTO	470º	9,225	
AERCIO BARBOSA FERREIRA	471º	9,225	
ROSELI MIGUEL DA SILVA	472º	9,225	
MARCOS BEZERRA DE MELO	473º	9,223	
RICARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	474º	9,213	
VIVIANE SILVA VASCONCELOS	475º	9,213	
AHLANA GABRIELY LINS DE ANDRADE LIMA	476º	9,213	

MÁRLON RAMON MOURA TOMAZ DA SILVA	477º	9,213	
SAMUEL MEDEIROS XAVIER	478º	9,213	
GABRIEL NASCIMENTO DE JESUS	479º	9,213	
TARCIANE DE MELO PEREIRA	480º	9,200	
ESRON BEZERRA DA SILVA	481º	9,200	
EDIVÂNIA DOS SANTOS SILVA	482º	9,200	
FLAVIO VIEIRA DE SANTANA	483º	9,200	
MARINA BARZA	484º	9,200	
LUCIANO SOARES DA SILVA	485º	9,200	
RICHARLEI ANDREI CEZAR DA SILVA	486º	9,200	
KAREN SUELLEN SANTOS MEDEIROS	487º	9,200	
WANDERSON JACKSON PAZ DE ARAUJO	488º	9,200	
ABELMAGTON DE AGUIAR VANDERLEI	489º	9,200	
YURI RAMOS DE OLIVEIRA	490º	9,200	
RAFAEL MACEDO RAMOS	491º	9,200	
ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO	492º	9,200	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0001812-7.2015.8.17. 0001
RONALDO CRUZ DA SILVA	493º	9,188	
AUGUSTO CESAR FARIAS DA COSTA	494º	9,188	
ANTONIO ENEAS BRUNO	495º	9,188	
FABIO ADRIANO NUNES LEITE	496º	9,188	
ALAIN SENA LEITE DA SILVA	497º	9,188	
ALBERES LUIZ DA SILVA	498º	9,188	
FRANKLIN CLERISTON DE ALMEIDA PIRES	499º	9,188	
DIDIMO BATISTA DA SILVA	500º	9,188	
RONIVON PAULINO ALVES	501º	9,188	
JÓSILEY CHAVES DA SILVA	502º	9,188	
FERNANDO PESSOA DA SILVA	503º	9,188	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0032900-39.2010.8.17. 0001
HALINSON FLORENCIO ARAÚJO COSTA	504º	9,175	
DANIEL FELIX DO NASCIMENTO	505º	9,175	
RENER OLIVEIRA DE MELO	506º	9,175	
ROMUALDO DE OLIVEIRA SILVA	507º	9,175	
CRISTIANO JOSE DOS SANTOS	508º	9,175	
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	509º	9,175	
CARLOS ALBERTO DA SILVA	510º	9,175	
RONNE MURILLO VARGAS DOS SANTOS	511º	9,175	
ENDERSON OLIMPIO CAVALCANTE	512º	9,175	
HUMBERTO MALAQUIAS FRANCO SILVA	513º	9,175	
DIEGO ALEXANDRE SANTOS COSTA	514º	9,175	
MARCOS DOMINGOS DA SILVA	515º	9,175	
JOSE CLAYTON SALES DA SILVA	516º	9,175	
LUCAS FIGUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA	517º	9,175	
KARLA ARIELLY TEIXEIRA DA SILVA	518º	9,175	
JULIANA MARGARIDA ELIZA DA SILVA	519º	9,175	

RAPHAEL IVAN BEZERRA MEDEIROS DE OLIVEIRA MELO	520º	9,163	
NIEDSON JOSÉ DOS SANTOS	521º	9,163	
EDWYLTTON CAMPELO DE CASTRO	522º	9,163	
ANTONIO DINO DA DILVA NETO	523º	9,163	
ALINE CRISTINE DE SOUZA SILVA	524º	9,150	
DEYVSON FRANCISCO DA SILVA	525º	9,150	
RINALDO DA SILVA PEREIRA	526º	9,150	
JOSÉ FERNANDES COUTINHO JÚNIOR	527º	9,150	
ALISSON PONTES NASCIMENTO DA SILVA	528º	9,150	
LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO	529º	9,150	
ALINNE CASSIANO DOS SANTOS	530º	9,150	
GUILHERME CÉSAR DA SILVA	531º	9,150	
ANTONIO CARLOS FIRMINO BEZERRA JUNIOR	532º	9,150	
ELIZEU MENEZES DE AQUINO	533º	9,150	
SOVI RAIMUNDO JOSÉ CHAGAS	534º	9,150	
VLADEMIR FERREIRA MUNIZ	535º	9,150	
ITAMAR LIMA VIEIRA	536º	9,150	
CLEITON SALUSTIANO DA SILVA	537º	9,150	
JOSE LEONARDO DA SILVA	538º	9,150	
FELIPE SILVA DE SANTANA	539º	9,150	
EVELINE BEZERRA DA SILVA CAMPOS AMORIM	540º	9,150	
ROMENIGUES CABRAL LIMA	541º	9,150	
JESSÉ JOSÉ DE SANTANA	542º	9,150	
CONSTANCIELLY LUIZY BEZERRA DE BRITO	543º	9,150	
SERGIO RENATO BARATA DE MORAES MIRANDA	544º	9,145	
THASSIANA STEPHANIE BERNARDINO DA SILVA	545º	9,138	
IVANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	547º	9,138	
RUDENBERG SOUZA LEÃO DA SILVA	548º	9,138	
TIAGO DA SILVA ANDRADE	549º	9,138	
ALAN LOURENÇO SOARES DE SOUZA	550º	9,138	
AYANNE SABRINA AZEVEDO SILVA	551º	9,135	
EMANOEL ALVES SOBRAL	552º	9,125	
ELTON JONAS RODRIGUES BEZERRA	553º	9,125	
ELIZABETE MARIA DE ALBUQUERQUE	554º	9,125	
CARINA TALITA TORRES DO NASCIMENTO	555º	9,125	
EDUARDO RAMOS DA SILVA	556º	9,125	
BIONATAN DOS SANTOS BARROS	557º	9,125	
LUIZ HENRIQUE DE MELO SANTOS	558º	9,125	
FELLIPE ANTUNES FILOMENO	559º	9,125	
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS FELINTO	560º	9,125	
HALISSON EDUARDO DOS SANTOS	561º	9,125	
JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	562º	9,125	
ELENIAS TIAGO RAMOS DA SILVA	563º	9,125	
ANSELMO ALENCAR AMORIM	564º	9,125	
ROMERO GONÇALO DOS SANTOS LIMA	565º	9,125	

EDICASSIO ROMAO DA SILVA	566º	9,125	
CLAYTON FELIPE LIMA PONCIANO DE MACÊDO	567º	9,125	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0001224-97.2015.8.17. 0001
WILLAMY TIAGO NERI BORGES	568º	9,120	
DARLLAN DE SOUZA COSTA	569º	9,113	
JOSE DE ALENCAR CORREIA LINS JUNIOR	570º	9,113	
FAGNER ANDRADE DOS SANTOS	571º	9,113	
ALISSON ROCHA DA SILVA	572º	9,113	
JOSÉ ADEILSON DE VASCONCELOS	573º	9,113	
JAIME JACÓ IZAAC DA SILVA	574º	9,113	
LAERCIO DANIEL DE ARAUJO SANTOS	575º	9,113	
LEANDRO FRANCISCO DE LIMA	576º	9,113	
ARMANDO DE FRANÇA SOUZA FILHO	577º	9,113	
GEISON FIGUEIREDO BARBOZA DOS SANTOS	578º	9,100	
DANYLLO DE TASSYO JUSTINO CAMPOS	579º	9,100	
ELY DE CARVALHO BESERRA	580º	9,100	
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO	581º	9,100	
THAIS WANDERLEY DA ROCHA BEZERRA	582º	9,100	
CARLOS FERNANDO DE SOUZA	583º	9,100	
DIEGO FELIPE GONÇALVES GOMES	584º	9,093	
VLADIMIR COUTO OSLAVANSKI HUNKA	585º	9,088	
WASHINGTON SOUZA GOMES JUNIOR	586º	9,088	
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	587º	9,088	
FABIO JUNIOR DE SOUZA	588º	9,088	
ISAIAS LAURENTINO DO NASCIMENTO	589º	9,075	
SONALY MARIA SANTOS OLIVEIRA	590º	9,075	
IZABELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	591º	9,075	
DEYVISSON RONALDO DOS ANJOS	592º	9,075	
ITAMAR ALVES DA SILVA COSTA	593º	9,075	
ELTON RODRIGUES SANTOS DA SILVA	594º	9,075	
EDSON CLAYTON DE SOUZA	595º	9,075	
CARLOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA	596º	9,075	
ANA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA	597º	9,075	
WÊDLA ANA AMARAL DA SILVA	598º	9,075	
ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS	601º	9,075	
FABIO ANTONIO DAS CHAGAS	599º	9,075	
RAFAELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	600º	9,075	
MARIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	602º	9,070	
JONATAS LUCENA DE BARROS E SILVA	603º	9,063	
ALEX ALVES DE ASSIS	604º	9,063	
ELON ROCHA DE CARVALHO	605º	9,063	
JACKISMAR SIQUEIRA DE SOUTO	606º	9,063	
JÔNATAS VITORINO PEREIRA	607º	9,063	
VANDERLAN VICENTE DOS SANTOS	608º	9,063	
ELIZANGELA MOIZES DA SILVA	609º	9,063	

ROBSON JOSE DA SILVA	610º	9,063	
ANTONIO CARLOS DOS REIS NASCIMENTO	611º	9,063	
ANDERSON CARTYLLEI DE MORAIS CARVALHO	612º	9,063	
RAYRA SIMONELLY RODRIGUES DA SILVA	613º	9,060	
THIAGO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	614º	9,050	
LUZIVAN LEANDRO FERRAIS DORNELAS	615º	9,050	
DEBORA JULIANA DE SANTANA MONTEIRO	616º	9,050	
FILIFE IKRAWM SANTIAGO BATISTA	617º	9,050	
JOSEMAR FERREIRA ALVES	618º	9,050	
IVALDO BARBOSA DA SILVA	619º	9,050	
WILLINTON MACHADO DE AMORIM	620º	9,050	
MANUELLA DA CRUZ SANTOS	621º	9,050	
EDNALDO JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	622º	9,050	
JOHNATA RAFAEL SAMPAIO TELES	623º	9,050	
RENATO DA SILVA MARTINS	624º	9,050	
VANESSA SANTANA DO NASCIMENTO	625º	9,050	
ANDRE LUIZ DE MOURA	626º	9,038	
LEONARDO DOS SANTOS VIEIRA	627º	9,038	
RENATO DE FRANÇA FERREIRA	628º	9,025	
THAIS REGINA FARIAS	629º	9,025	
PRISCILA OLIVEIRA RAMOS	630º	9,025	
BRUNO ANDERSON CAMPOS DE SOUZA	631º	9,025	
ALINE MARIA BARBOSA DE SOUZA	632º	9,025	
THARCYO MATHEUS SILVA ALVES	633º	9,025	
JULIO GOMES DE FREITAS RODRIGUES	634º	9,025	
WOLNEY ALVES DE CARVALHO SILVA	635º	9,025	
ANTÔNIO JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	636º	9,013	
JOSÉ LEONARDO GOMES DOS SANTOS	637º	9,013	
MALQUIAS JOSÉ DASILVA	638º	9,013	
PEDRO JÚNIO ALVES DE LIRA	639º	9,000	
JOÃO LUIZ DE JESUS JUNIOR	640º	9,000	
ALEXANDRE TRAVASSOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	641º	9,000	
PAULO FERNANDO CABRAL DOS SANTOS	642º	9,000	
JAMISON JOSE DA SILVA	643º	9,000	
FLAVIO TEIXEIRA LIMA	644º	9,000	
FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	645º	9,000	
SARA REBEKA ALENCAR DE LUCENA	646º	9,000	
FREDERICO SANTANA DE OLIVEIRA	647º	9,000	
KLEVERTON IGOR DE SOUZA BATISTA	648º	9,000	
ANA CAROLINY BEZERRA	649º	9,000	
JACIEL FERREIRA DE MELO SANTOS	650º	9,000	
GETÚLIO ANTONIO DE ALMEIDA COSTA	651º	9,000	
ALEXON GABRIEL TEIXEIRA	652º	9,000	
JOAO PAULO SILVA DIAS DE LIMA	653º	9,000	
MARIA ANGELICA TENORIO CINTRA SILVA DANTAS	654º	8,998	

CINTYA RODRIGUES DOS SANTOS	655º	8,988	
ANGELO COSTA XAVIER	656º	8,988	
BRUNO SANTOS DE ARAÚJO	657º	8,988	
BRUNO JOSE BANDEIRA DE MELO QUEIROZ	725º	8,988	
ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	659º	8,988	
ERIKA WANESSA FLORÊNCIO DE LIMA	660º	8,975	
FAGNER LIMA DE FRANÇA	661º	8,975	
DANIELLE FEITOZA DE SOUSA E SILVA	662º	8,975	
LEANDRO ALVES DE LIMA DE SOUSA	663º	8,975	
JOSIAS BATISTA BEZERRA	664º	8,975	
MARIA IRENILDA NUNES	665º	8,975	
NEILSON CARNEIRO DA SILVA	666º	8,975	
TACIANA MARIA GOMES DA SILVA	668º	8,963	
JONAS AMARAL DE OLIVEIRA	669º	8,963	
MARIA ENEIDE DE LIMA SILVA	670º	8,963	
JESSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE	671º	8,963	
ALCIDES ALAN PORTELA DA SILVA	672º	8,963	
GUSTAVO AMARO DO NASCIMENTO	673º	8,963	
LINDINALVA RAMOS BRITO	674º	8,963	
GLAUBER RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	675º	8,950	
HELDER MATIAS DA CRUZ	676º	8,950	
CRISTIANO JOSE DA SILVA	677º	8,950	
DOUGLAS ROGERS DA SILVA	678º	8,950	
JEIMES FERREIRA DO NASCIMENTO	679º	8,950	
JEFFERSON SILVA DE SOUZA	680º	8,950	
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	681º	8,950	
JOAO SABINO NETO	682º	8,950	
PEDRO FRANCISCO NETO	683º	8,950	
HUMBERTO OLIVEIRA DE LIMA	684º	8,950	
DAVI DA COSTA	685º	8,950	
ALEXSANDRO DOS SANTOS	686º	8,950	
RICARDO OLIVEIRA LIMA	687º	8,950	
RICARDO SANTANA LIRA	688º	8,950	
ROSANO LOPES BEZERRA	689º	8,950	
ISRAEL RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	690º	8,938	
GLEICE MERCIA DA SILVA	691º	8,938	
CELIO JOSÉ DA SILVA	692º	8,938	
RENATO LIMA DE OLIVEIRA	693º	8,938	
REJANE KÁTIA DOS SANTOS FERREIRA	694º	8,933	
ANA PAULA RODRIGUES	695º	8,925	
HICLEBER GERSON AFONSO FERREIRA	696º	8,925	
NATANAEL PEREIRA DA COSTA	697º	8,925	
HERTON GUIMARÃES LEITE	698º	8,925	
JEORGITHON DAMASCENO	699º	8,925	
LEILIANE ANTONIA DE MOURA	700º	8,925	

JOSIEL NUNES DUARTE	701º	8,925	
NATHALY NUNES DOS SANTOS	702º	8,925	
CLEBER JOSÉ DE LIMA	703º	8,925	
ROBSON GOMES DE FREITAS	704º	8,925	
CLÉCIO JOSÉ DA SILVA	705º	8,925	PROCESSO Nº 67844-77.2007.8.17. 0001
TACIANO NEIDSON ARRUDA DA SILVA	706º	8,913	
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS	707º	8,913	
GILBERTO ALVES DE SOUZA JÚNIOR	708º	8,913	
JESIEL SANTANA DA SILVA	709º	8,913	
ALVARO VINICIUS DE CARVALHO GOMES	710º	8,913	
ELIZON MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	711º	8,913	
WLADIMIR ALVES DA SILVA FILHO	712º	8,905	
FABIO RENIO LEITE DO NASCIMENTO	713º	8,900	
ROGERIO MENDES SARAIVA	714º	8,900	
MARILIA GRAZIELE DO NASCIMENTO	715º	8,900	
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	716º	8,900	
SAULO TACIO SANTOS LUCENA	717º	8,900	
HEITOR CUNHA DE OLIVEIRA	718º	8,900	
ROMMEL PONTES DE ARAÚJO FILHO	719º	8,900	
JOSEANO PEDROZA MENDES	720º	8,900	
MAX DONITZ TÔRRES DE OLIVEIRA	721º	8,900	
FABIANO MOTA DA SILVA	722º	8,900	
WILLIAM DA SILVA PINA	723º	8,893	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0024497-81.2010.8.17. 0001
CÉHCIL GUILHERMANDO SENA E SILVA	724º	8,888	
JOSE DO NASCIMENTO LUCENA	726º	8,888	
VANESSA DANYELLA RIBEIRO LEITE JANUÁRIO	727º	8,883	
JOSIVAN SOUZA DE MACÊDO	728º	8,875	
JAILSON FLORIANO DA SILVA	729º	8,875	
GERVANDO JOSÉ DOS SANTOS SANTANA	730º	8,875	
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	731º	8,875	
PEDRO ARAUJO DA SILVA	732º	8,875	
JOSÉ MAGNUM SANTOS PEREIRA	733º	8,875	
JOSE ALEX XAVIER DA SILVA	734º	8,863	
ANTONIO NETO DE SOUSA LACERDA	735º	8,863	
ROMILDO DE ALENCAR E SÁ	736º	8,850	
VANDELICE DAYSE DA SILVA	737º	8,850	
DIOGO RENATO FIGUEREDO DOS SANTOS	738º	8,850	
DOMINGOS SÁVIO ALVES BEZERRA	739º	8,850	
CLÉCIO FAGNER SANTOS NASCIMENTO	740º	8,85	
REBEKA CRISTINA DA SILVA	741º	8,848	
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA	742º	8,838	
AUDELIAN JOSE ACIOLY	743º	8,838	
ROSA TEIXEIRA FARIAS	744º	8,838	

EMANUEL MENDES DA SILVA	745º	8,838	
VALTEMIR TEIXEIRA DELMONDES DA CRUZ	746º	8,838	
FRED HENRIQUE CAVALCANTE	747º	8,838	
JOÃO ROSENO DA SILVA JUNIOR	748º	8,838	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0002740-55.2015.8.17. 0001
DIMAS ASSIS RODRIGUES	749º	8,835	
ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	750º	8,825	
ROGERIO SOARES DOS SANTOS	751º	8,825	
FERNANDO BATISTA DE SOUZA	752º	8,825	
RENYVALDO CESAR SOARES DA SILVA	753º	8,825	
EDNO DE BRITO ARCOVERDE	754º	8,825	
LEONARDO DA COSTA DOS SANTOS	755º	8,825	
JOSÉ CLAUDENILDO ALVES DA SILVA	756º	8,825	
EWERTON WASHINGTON DE LIMA MOURA	757º	8,825	
RILDSON SOUSA CORDEIRO	758º	8,825	
MARCOS AURELIO DA SILVA	759º	8,820	
KARINA MARIA DA COSTA	760º	8,818	
EMANUEL CASEMIRO DE SOUSA	761º	8,813	
DENILSON JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	762º	8,813	
MICHELLE SKARLATE DE GÓES GUERRA	763º	8,813	
ADILSON CORREIA DE SOUZA	764º	8,813	
BRUNO CÉSAR DA SILVA	765º	8,813	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0002728-41.2015.8.17. 0001
ANDERSON WAGNER MACEDO DE PONTES	766º	8,800	
EVERALDO ALVES DE ARAUJO LEAL JUNIOR	767º	8,800	
IZAIAIS LUIS NUNES DA SILVA	768º	8,800	
CRISTIANE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	769º	8,800	
TIAGO ROCHA DE MENEZES	770º	8,800	
JERFESON MUNIZ DE FRANÇA	771º	8,800	
JOELMA GOMES DA SILVA	772º	8,795	
ANDREA GOMES ALMEIDA	773º	8,788	
BRUNO HENRIQUE DE SANTANA	774º	8,788	
SÉRGIO RICARDO CAMPOS DA SILVA	775º	8,788	
CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	776º	8,788	
DIONEY MACHADO SANTOS	777º	8,785	
ROBERTO MONTEIRO VIANA	778º	8,775	
ALDA CRISTINA LINS SILVA	779º	8,775	
PETERSON OLIVEIRA DA SILVA	780º	8,775	
ALCIVAN PEREIRA DA SILVA	781º	8,775	
MÁRIO HENRIQUE COSME DA SILVA	782º	8,775	
EDUARDO PEDROSA SILVA DE MELO	783º	8,775	
ISAÍAS MANOEL DA SILVA	784º	8,775	
JOSE ADRIANO DE ASSIS SILVA	785º	8,775	
FABRICIO FERREIRA DE LIMA	786º	8,775	
ELIEL MARTINS DA SILVA	787º	8,763	

EDLANGE AMANDA ALVES CAVALCANTE	788º	8,763	
ROBERTO LOURENÇO DA SILVA	789º	8,763	
LEANDRO DA SILVA LUNA	790º	8,763	
LUCAS MELO DA SILVA	791º	8,758	
FRANCOEDSON CLEMENTINO DOS SANTOS	792º	8,750	
GILVAN COSME PEREIRA	793º	8,750	
ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	794º	8,750	
THIAGO DE OLIVEIRA TEODORO	926º	8,750	
JOSE AILTON LINHARES DOS SANTOS	795º	8,750	
JOSE HALLYSSON BARBOSA DOS SANTOS	796º	8,750	
ÉLISSON ROMILSON DE FRANÇA SOUZA	797º	8,750	
CESAR HENRIQUE DE LIMA E SILVA	798º	8,750	
JONNY TAVARES FERREIRA	799º	8,750	
RENATA DA SILVA URSULINO	800º	8,750	
RAUL CESAR SANTANA SOARES DE LORENA	801º	8,750	
GILVAN INACIO DE MELO JUNIOR	802º	8,745	
CICERO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	803º	8,743	
RHALDNEY ATAIDE BARBOSA DE MELO	804º	8,738	
BLÉNIO STEFANINE GOMES DA SILVA	805º	8,738	
MOZART GUERRA FERNANDES	807º	8,728	
DAYSE GOMES FERREIRA	808º	8,725	
FERNANDO FAGNER PEREIRA GIRÃO	809º	8,725	
ANTONIO ERIK SILVA SANTOS	810º	8,725	
MOISES GOMES DE LIMA NETO	811º	8,725	
JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	812º	8,725	
VIVIANE SANTANA DO NASCIMENTO	813º	8,725	
DANIEL MACÁRIO FERREIRA	814º	8,725	
RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	815º	8,713	
WAGNER PEREIRA GOMES	816º	8,713	
JOÃO BATISTA DA SILVA PEREIRA	817º	8,713	
FERNANDO JOEL PAULINO NOGUEIRA	818º	8,713	
PEDRO SILVESTRE DA SILVA	819º	8,713	
JOCILENE GABRIELA DE OLIVEIRA	820º	8,713	
WILLIANNY ANJOS DE SOUZA	821º	8,700	
FLAVIO SILVESTRE DA SILVA	822º	8,700	
CLEYTON ANGELO FONTES MEDINA DE MELO	823º	8,700	
EDSON BARROS DA SILVA	824º	8,700	
ANDERSON BARBOSA DE LIMA	825º	8,700	
MAURILAINE SOARES DA SILVA	826º	8,700	
CLESIO HENRIQUE ROCHA REIGO	827º	8,700	
DAVID RAFAEL MARQUES DA SILVA	828º	8,700	
MARCELO DE SOUZA	829º	8,700	
MARCIO VANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	830º	8,700	
RAFAELA ETELVINA DE AMORIM VIEIRA RODRIGUES	831º	8,700	
ROMULO DE OLIVEIRA JOSÉ	832º	8,695	

VIVIANE CHRISTINA DA SILVA LIMA	833º	8,688	
EVANDRO JOSÉ DA SILVA	834º	8,688	
WEUDER DE SOUSA MARTINS	835º	8,688	
ANDRÉ LUÍS QUEIROZ SILVA	836º	8,688	
LAIRTON LÚCIO RODRIGUES	837º	8,688	
EWERTON VITORINO DE ARRUDA	838º	8,675	
LORAINY TELES FAUSTINO	839º	8,675	
ISRAEL DA SILVA CORREIA	840º	8,675	
ADRIANA GISELLY GOMES TAVARES	841º	8,675	
LUCIANA APARECIDA DE CASTRO GUEDES	842º	8,675	
MARCONDES FRANCISCO DA SILVA LIMA	843º	8,675	
JOSÉ ALEX SANTOS DA HORA	844º	8,675	
DEYWYSON BRAGA DA SILVA	845º	8,675	
LEILIANE MARIA DE CARVALHO	846º	8,675	
ELAINE MARIA DA SILVA	847º	8,675	
MARIO MARCIO DE PAULA	848º	8,665	
BRENNO GIORDANNI SILVA DE SANTANA	849º	8,665	
KEILIANA QUEIROZ ALCANTARA DE BRITO	850º	8,663	
GREICY KELLY SILVA VELOSO	851º	8,663	
GILMAR CARDOSO DE ARANTES	852º	8,663	
MARCELO DA SILVA SANTOS	853º	8,658	
ROGERIO AGOSTINHO DE ANDRADE	854º	8,645	
JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	855º	8,645	
ADRIANA ISIDIO DE ALCÂNTARA	857º	8,638	
JEFFERSON DE OLIVEIRA CAMPELO	858º	8,638	
LEINA KARINE CASTRO DE ARAÚJO	859º	8,638	
RENNAN HENRIQUE NOVAES DE SOUZA	860º	8,625	
JOSE MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO	861º	8,625	
DIEGO FLIDMAN GOMES REGUEIRA	862º	8,625	
JANINNY DE AMORIM SILVA	863º	8,625	
PAULO ROBSON SILVA QUEIROZ	864º	8,625	
JOSEFA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	865º	8,625	
JOÃO KENNEDY FARIAS ALVES JÚNIOR	866º	8,623	
WENDEL DE ARAUJO LIMA	867º	8,613	
LAERT MOAB DO NASCIMENTO SANTOS	868º	8,613	
RONALDO JOAQUIM DA SILVA	869º	8,613	
AUGUSTO CESAR DE SA PEREIRA	870º	8,613	
MARIA DE FATIMA FERREIRA	871º	8,613	
BRUNO RAFAEL SILVA DOS SANTOS	872º	8,613	
RENATA SANTOS DA COSTA	873º	8,613	
ABNER ELTON FRANCISCO DE SALES	874º	8,605	
ADRIELLE LINDEMBERG CARNEIRO RAMOS	875º	8,600	
ADAUTO PIRES DOS SANTOS	876º	8,600	
HANDSON ALVES DOS SANTOS	877º	8,600	
AUREO JOSE DE ALCANTARA JUNIOR	878º	8,595	

WASHINGTON ALVES DE LIMA	891º	8,594	
CARLOS KLEBER DA SILVA MELO	879º	8,588	
JUSCELINO DA SILVA MOREIRA	880º	8,588	
SHARLEID CHAPRON RIBEIRO	881º	8,588	
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES CORDEIRO	882º	8,588	
ULISSES DAVINO DA SILVA	883º	8,588	
CYBELLE VANESSA DE SANTANA ALBUQUERQUE DA SILVA	884º	8,575	
AIRON SOARES DA SILVA	885º	8,575	
BRUNNO SHELDON COELHO DIAS	886º	8,575	
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	887º	8,575	
JADSON FERNANDES DE MELO SILVA	888º	8,575	
JOSE LEONARDO BATISTA DO NASCIMENTO	889º	8,575	
MERCIA PEREIRA DE LIMA	890º	8,575	
JULIANO NILO PAIVA	892º	8,563	
EVERTON ALVES DE LIMA	893º	8,560	
VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR	894º	8,550	
WALTER DE AZEVEDO LOPES	895º	8,550	
JOAO MAURICIO DOS SANTOS NETO	896º	8,550	
JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA	897º	8,550	
MARIVALDO CAETANO DA SILVA FILHO	898º	8,550	
EDINALDO SILVIO PEREIRA	899º	8,538	
CLAUMEZI RAMOS VILA NOVA	900º	8,538	
THASSIA MARIA SOUTO MAIOR	901º	8,538	
MAERBE DARCIO FERRAZ CUNHA	902º	8,538	
RODRIGO BEZERRA DE MENESES	903º	8,538	
PAULISSON PAULO DE ALBUQUERQUE	904º	8,525	
SEBASTIÃO KLÉBIO PEREIRA DE SÁ	905º	8,525	
SAMIR DA SILVA SOUZA	906º	8,525	
RAFAEL LEÃO DE SOUZA	907º	8,525	
WALACY CIPRIANO DA SILVA	908º	8,525	
WILLIAN DA SILVA ALVES	909º	8,525	
WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	910º	8,525	
MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA	911º	8,525	
EMERSON HENRIQUE DA SILVA	912º	8,525	
JOSÉ WANDSON BARBOSA	913º	8,525	
MARIA ROSEANE SILVA	914º	8,518	
RENATO SILVA TORRES	915º	8,513	
JULIO LAU DE LIMA	916º	8,513	
BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	917º	8,513	
PAULO SERGIO ARAUJO DO PRADO	918º	8,513	
KARINNE GABRIELLE CAVALCANTE CALUÊTA	919º	8,513	
JOÃO GERALDO DA SILVA	920º	8,500	
JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS	921º	8,500	
THIAGO JOSE VALENTIM DA SILVA	922º	8,500	
JOSE MENDONÇA DA SILVA	923º	8,500	

RONDINELLY ERICK BEZERRA DE LIMA	924º	8,500	
JOSÉ AMARO DA SILVA	925º	8,500	
EMERSON TIAGO DE ARAUJO SILVA	927º	8,500	
CARLOS CLISOE BASTOS	928º	8,498	
ELTON SALES GONÇALVES	929º	8,488	
OSCAR RODRIGO DA SILVA SOUSA	930º	8,488	
ANA ELIZABETE DA FONSÊCA BORBA	931º	8,488	
JOSE SEBASTIAO DE MELO JUNIOR	932º	8,488	
EVERALDO TAVARES DA SILVA	933º	8,488	
JOSE DANIEL ARAUJO SOUZA	934º	8,488	
JOSÉ RAFAEL MELO DA SILVA	935º	8,475	
NAILSON GONÇALO ANANIAS DA SILVA	936º	8,475	
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	937º	8,475	
RENATA PEREIRA DE SANTANA	938º	8,475	
DANIEL FREDERICO GOMES	939º	8,475	
JOSÉ ANDRÉ DE LEMOS	941º	8,470	
MARCIO SERGIO FERREIRA DA ROCHA	942º	8,463	
ALINE CRISTINA DE SOUZA	943º	8,463	
ELISABETE RODRIGUES DE LIMA	944º	8,463	
EDIRLEY CARDOSO DE OLIVEIRA	946º	8,463	
ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA	947º	8,463	
CLODOALDO SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS	948º	8,450	
ERICA CRISTINA DA SILVA	949º	8,450	
SELSON MARCOS DA SILVA	950º	8,450	
ANDRE FERREIRA ALVES	951º	8,450	
DANIEL FERRAZ DE MELO	952º	8,450	
ADEJAILSON RODRIGUES DE MÉLO	953º	8,450	
THIAGO EMANUEL FARIAS DA SILVA	954º	8,450	
FABRICIO ANDRWS MEIRA CARNEIRO	955º	8,438	
PEDRO ALENCAR BARROS	956º	8,438	
EDUARDO NUNES GONÇALVES	957º	8,438	
SANDRINE DAS CHAGAS SILVA	958º	8,438	
ACIOMAR MONTEIRO DE ROCHA JUNIOR	960º	8,425	
JOSEPH DE SENA ARAÚJO	961º	8,425	
ADEILTON BARBOSA DA SILVA	962º	8,425	
WILLAMS EXPEDITO DA SILVA	963º	8,425	
JACKSON GUTEMBERG DA SILVA PERES	964º	8,425	
BRUNO ROGÉRIO DA SILVA	965º	8,413	
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	966º	8,413	
MARCOS JOSÉ CALADO	967º	8,413	
PABLO HENRIQUE LIMA VIEIRA	968º	8,410	
ROSANA CONSTANTINO DO NASCIMENTO CAMARA	969º	8,410	
EVANDSON CARVALHO CARDOSO	970º	8,410	
ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	971º	8,400	
RENILDO FERREIRA DA SILVA	972º	8,400	

PATRICIA TERESA DA SILVA	973º	8,400	
PAULO VICTOR BASTOS DA SILVA	974º	8,400	
CLECIO FRANCISCO DA SILVA	975º	8,388	
LEANDRO RUBENS MATIAS MAGALHÃES	976º	8,383	
MARCO JOSÉ DOS SANTOS BARROS	977º	8,375	
FELIPE JOSÉ GONÇALVES	978º	8,375	
CLEITON DO NASCIMENTO CORREIA	979º	8,375	
JOSINALDO JOAO RIBEIRO DA SILVA	980º	8,375	
MICHELSON CARLOS DA SILVA	981º	8,375	
GILMARA SIQUEIRA DE ALCANTARA	982º	8,375	
FABIO HENRIQUE DA SILVA	983º	8,375	
ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA	984º	8,375	
FABRICIO FERREIRA DA SILVA	985º	8,375	
ROBEVALDO BEZERRA DA SILVA	986º	8,375	
ANDRÉ LUIZ CAFÉ DE MOURA E SILVA	987º	8,375	
WAKILLA JOANNA DIAS DOS SANTOS	988º	8,365	
MARCOS BERNARDINO ALVES	989º	8,363	
DANILO VALENTIM DA SILVA	990º	8,363	
NELSON INÁCIO DA SILVA JÚNIOR	991º	8,363	
RODRIGO GUIMARÃES DA COSTA ALVES	992º	8,363	
CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ARAÚJO	993º	8,355	
TASSIO GUSTAVO BRITO FERRAZ	994º	8,350	
JOSEMARIO MATIAS DA SILVA	995º	8,350	
VANIUKHA CRISTINA DE SOUZA ALVES	996º	8,350	
JOSÉ DIEGO ALBUQUERQUE LIMA	997º	8,350	
BRUNO HERNANDES DE SOUZA	998º	8,350	
MARCIO PEREIRA DE ANDRADE SILVA	999º	8,340	
BRUNO HENRIQUE GONÇALVES	1000º	8,338	
CARLOS ESTACIO LEITE DE ASSIS	1001º	8,338	
JOSE MAYCON FERNANDES SILVA	1002º	8,328	
IVON FAGNER DA SILVA LINO	1003º	8,325	
JEFERSON JOÃO DE ARAÚJO SILVA	1004º	8,325	
CRISTIANO SOUZA SILVA	1005º	8,320	
RAFAEL DAVI COSTA ALMEIDA ALVES	1006º	8,310	
MAIURE PARAGUASSU MARTINS	1007º	8,300	
JOSEMIR MUNIZ BARRETO	1008º	8,300	
CARLOS EDUARDO PEREIRA VILELA	1009º	8,300	
CHARLILSON JACKSON GOMES DA SILVA	1010º	8,295	
JOSE LAMARTINO ARRUDA ARAUJO	1011º	8,288	
BRUNO DE ALMEIDA E MELO	1012º	8,288	
SHARLES DANIEL VIEIRA	1013º	8,283	
JOEL RUFINO FILHO	1014º	8,275	
RAMON LEONARDO COSTA	1015º	8,275	
PEDRO JAIRO DA CRUZ SILVA	1016º	8,275	
MARCILIO RAMOS VIEIRA DA SILVA	1017º	8,270	

JOAO CAMILLO DA SILVA BATISTA	1018º	8,263	
JONY SOARES HONORIO DA SILVA	1019º	8,263	
WESCLAY SANTOS DE OLIVEIRA	1020º	8,250	
LUIS EDUARDO PEREIRA PINTO	1021º	8,250	
CÉLIO JORGE DO NASCIMENTO	1022º	8,238	
JAIR ADRIANO AMORIM NUNES	1023º	8,238	
RAIMUNDO NONATO WANDERLEY FERNANDES	1024º	8,238	
JOSÉ AROLDI DOS SANTOS	1025º	8,225	
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	1026º	8,225	
RICARDO ANTONIO CARNEIRO DANTAS	1027º	8,225	
ARLESON DAMASCENO DE SOUZA	1028º	8,213	
IZABELLA FERREIRA DE LIMA SANTOS SILVA	1029º	8,213	
VALMIR RIBEIRO SILVA	1030º	8,200	
JENIFFER MONTEIRO PEREIRA DA SILVA	1031º	8,200	
ALZENIR GOMES DA SILVA SANTOS	1033º	8,193	
ESDRAS GONÇALVES RIBEIRO	1034º	8,180	
DEBORA BEZERRA DA SILVA	1035º	8,175	
LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	1036º	8,175	
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	1037º	8,163	
MARIA HELOIZA DA SILVA SANTOS	1038º	8,163	
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA	1039º	8,150	
WILLIAN KERLLY BATISTA DE CARVALHO	1040º	8,150	
LILIANE ROBERTA BARKOKEBAS BARBOSA	1041º	8,150	
LEILA FRANCISCA DE SOUZA	1042º	8,150	
BARTOLOMEU BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	1043º	8,138	
WEISMAN DOS SANTOS COSTA	1044º	8,138	
ALBERTO GOMES DE SOUSA	1045º	8,138	
LUCIVAN VICENTE DA SILVA	1046º	8,125	
NELIA PAULA DE SOUZA	1047º	8,125	
ANA TAMIRIS DOS SANTOS	1048º	8,125	
PAULO CESAR CORDEIRO	1049º	8,125	
WELBSON IZIDÓRIO DA SILVA	1050º	8,100	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0039068-57.2010.8.17. 0001
ISABEL MARIA ANGELO FARIAS	1051º	8,088	
AMANDA RARUNY DE OLIVEIRA VIANA	1093º	8,075	
WILLAMS DOURADO DE SOUZA	1052º	8,050	
FILIPPE DANTAS DOS SANTOS	1053º	8,038	
MICHELLE CRISTINA MONTEIRO DO NASCIMENTO	1054º	8,038	
JULIO CESAR DE LIMA	1055º	8,033	
JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	1056º	8,025	
ADENISIO PRUDENTE DOS SANTOS JUNIOR	1057º	8,025	
VICTOR VALGUEIRO DINIZ GOMES CRUZ	1058º	8,025	
RODOLFO JOSE DA SILVA	1059º	8,025	
MICHELLE CORREIA DA SILVA	1060º	8,000	
JAILSON DE SOUZA DA SILVA	1061º	8,000	

LUCIANO CORREIA DA PAIXAO	1062º	8,000	
DANIEL DOS SANTOS FRANCISCO	1063º	7,988	
WILLYAMIS CHARLES ALVES DA SILVA	1064º	7,963	SUB JUDICE PROCESSO Nº 0018532- 25.2010.8.17. 0001
ANDRE SILVA DO NASCIMENTO	1065º	7,950	
DAYANA KELLY DE BARROS OLIVEIRA	1066º	7,940	
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	1067º	7,913	
MARCIA ELIANE DA SILVA	1068º	7,900	
ROMERSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE	1069º	7,900	
CARLOS LEONARDO CAMILO DE SOUZA	1070º	7,880	
VILSON CARNEIRO DE LIMA	1071º	7,875	
WAGNER BATISTA COELHO	1072º	7,863	
RODOLFO MULLER FERRAZ DA SILVA	1073º	7,850	
MAGDA PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA	1074º	7,850	
NATALICIO DA SILVA SOUZA	1075º	7,850	
MICHEL GOMES DO NASCIMENTO	1076º	7,850	
ANA KÁSSIA MONTEIRO ARCANJO	1077º	7,838	
VALTER ANCELMO PEREIRA	1078º	7,825	
ADREELA SANTILIO MENDONÇA MELO	1079º	7,825	
TIAGO MELO DOS SANTOS	1080º	7,825	
JOSE NICOLAU DE SOUSA JUNIOR	1081º	7,825	
MAILSON JOSE QUIRINO DOS SANTOS	1082º	7,820	
MICHELLE LAUREANO MATOSO	1083º	7,818	
EDUARDO GERONIMO FILHO	1084º	7,713	
KELLYNE GLEYCE CLAUDINO DE OLIVEIRA BARROS	1085º	7,713	
GERALDO ANTONIO FEITOSA	1086º	7,700	
ALEXANDRE NEVES DA SILVA	1087º	7,688	
HIGOR LAUS OLIVEIRA ELPIDIO	1088º	7,675	
RÉGIS SILVA DE LIMA	1089º	7,625	
CLÁUDIA VALÉRIA DE MELO E SILVA	1090º	7,613	
EVERTHON HENRIQUE LINS MELO	1091º	7,575	
EDMILSON JOSE DA SILVA	1092º	7,563	
JANAINA ALEXANDRINA DA SILVA DORNELAS	1094º	7,438	
ADONIAS MARQUES DE OLIVEIRA	1095º	7,438	
FABIO LUIZ DE QUEIROZ	1096º	7,313	
RAYLSON DA SILVA ALMEIDA	1097º	7,220	
GILSON JOSÉ DE QUEIROZ ABREU	1098º	7,200	
JOSE CARVALHO VIEIRA	1099º	7,163	
CLEITON ALVES DIAS DE LIMA	1100º	6,938	

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 245-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social- Bombeiros Militar, o servidor **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 950695-0, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a partir de 01.02.2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 263-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor **Wilson Bezerra da Silva**, matrícula nº 179954-1, do IITB, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015.

Nº 264-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Petrolina, na atividade de Supervisão, a servidora **Rúbia Márcia Vidal Correia de Siqueira**, matrícula nº 313660-4, do IITB, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Petrolina, na atividade de atendimento ao público, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração, em 10.02.2015: Ref.: PAD instaurado pela Portaria SEPRI nº 2.933, de 14 de novembro de 2014 - Acolho os termos do Relatório Final da Comissão Processante do referido PAD, que concluiu, com fundamento no inciso XI do art. 204 da Lei nº 6.123, de 20.7.1968, pela aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor WAGNER MONTEIRO SÉRVIO, razão pela qual, decido remeter os autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para decidir quanto à pena de demissão, consoante ao que preceitua o inciso I do art. 208 da Lei nº 6.123/68.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 029, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEP nº 9000062-8/2015 e publicada no Boletim Interno às fls.03, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ANTONIO LUIZ CARNEIRO DA SILVA, 1º Sgt. RR/BM, matrícula nº 940.119-9, ocorrida em 23 de junho de 2013; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização em partes iguais aos dependentes previdenciários do referido militar: CÉLIA MARIA CARNEIRO DA SILVA, viúva; MARIANA FEITOSA CARNEIRO DO NASCIMENTO, filha; e LUIZ FELIPE CARNEIRO DA SILVA, filho.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos próximos dias 16, 17 e 18 de fevereiro, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 10 de fevereiro de 2015

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

PORTARIAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 068 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **AURENOR ALVES FEITOZA**, **LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA** e **SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA**, e do Agente de Polícia **GILVAN DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, em Maceió - AL, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 069 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **AURENOR ALVES FEITOZA**, **LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA** e **SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA**, e da Agente de Polícia **ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Caapora - PB, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 070 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **SÉRGIO DE CARVALHO GOMES MOREIRA** e **HÁLYSSON MOJI GOMES FERREIRA PONTES**, da referida Secretaria, para, em Itajaí - SC, no dia 27 de janeiro de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 071 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 11 a 26 de fevereiro de 2015, compor tripulação nas aeronaves do IBAMA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 032, de 29 de janeiro de 2015:

Onde se lê: ...nos dias 02 e 03 de abril de 2015...

Leia-se:... nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2015...

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 04 de fevereiro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 582/2015, Ofício nº 210/2015 – SEGI/SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CENTRAL DE PREGOEIROS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

(PROCESSO Nº , MODALIDADE Nº , ARP Nº , FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO): PROC. Nº 054/14-CP, PE SRP Nº 016/14- CP, ARP Nº 005/15-CP, METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA., ITEM 01 – **LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA - AFFF/ ARC 3% X 3%, 275920-9, 520 (QUINHENTOS E VINTE) UND, R\$ 336,99. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifi co e Reconheço a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/15**, Processo Nº 004/15, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE 01(UM) APARELHO DO TIPO ARCO CIRÚRGICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, para o Bloco Cirúrgico, em favor da empresa **SIEMENS LTDA**. Valor do Contrato: de **R\$ 18.507,50(dezoito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Fato Gerador: Caso de inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifi co e Reconheço a **Dispensa de Licitação Nº 003/14**, Processo Nº 006/14, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE CARIÓTIPO DA BANDA G**, para a paciente **KILZA DANIELE FERREIRA DE SOUZA, Mat. 110823-9**, em favor da empresa, **GILSON CIDRIM**. Valor do Contrato: de **R\$ 531,00(quinhentos e trinta e um reais)**. Fato Gerador: Caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93. Recife, PE, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA-TEN CEL PM
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE

GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014-CEL/SDS. Objeto: Aquisição de cadeiras para o DPMUL/PCPE. **REVOGADO**, com fundamento no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Recife, 09 de fevereiro de 2015. **JOELMA GONÇALVES CHAVES** – Secretária Executiva de Gestão Integrada/SDS. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 029 DE 11/02/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 758, DE 10/02/2015 - Dispensar o Agente de Polícia **Mario Gomes da Silva Neto**, matrícula nº 273661-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 02/02/2015.

Nº 759, DE 10/02/2015 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Valdeci Monteiro da Silva**, matrícula nº 151933-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana, da GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 02/02/2015.

Nº 760, DE 10/02/2015 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Luciano Francisco dos Santos**, matrícula nº 161594-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Planejamento Operacional Especializado, da GCOE/DIRESP/SUBCP, com efeito retroativo a 02/02/2015.

Nº 761, DE 10/02/2015 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Luiz Guedes da Silva**, matrícula nº 273616-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Gerência de Controle Operacional Especializada, da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 02/02/2015.

Nº 762, DE 10/02/2015 - Dispensar o Agente de Polícia **Raphael Carneiro da Silva**, matrícula nº 273524-5, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Gerência de Controle Operacional Especializada, da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 02/02/2015.

Nº 763, DE 10/02/2015 - Dispensar a Comissária Especial de Polícia **Adriana Ribeiro Marconi**, matrícula nº 208654-9, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia do Núcleo de Prevenção aos Crimes Contra a Mulher, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 02/02/2015.

Nº 764, DE 10/02/2015 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Marcos Antônio Marques de Souza**, matrícula nº 159833-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Departamento de Polícia da Mulher, da GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 02/02/2015.

Nº 765, DE 10/02/2015 - Dispensar a Agente de Polícia **Wanessa Cristina Araujo dos Santos**, matrícula nº 320293-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 03/02/2015.

Nº 766, DE 10/02/2015 - Dispensar o Comissário de Polícia **Jose Custodio da Silva Junior**, matrícula nº 272937-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 03/02/2015.

Nº 767, DE 10/02/2015 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Joao Batista Ferreira de Souza**, matrícula nº 151951-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 03/02/2015.

Nº 768, DE 10/02/2015 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Suelen Andrade da Silva Calais**, matrícula nº 351082-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 01/02/2015.

Nº 769, DE 10/02/2015 - Dispensar o Agente de Polícia **Roberto de Albuquerque Barroso**, matrícula nº 208231-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição – Orobó, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 01/02/2015.

Nº 770, DE 10/02/2015 - Designar o Agente de Polícia **Roberto de Albuquerque Barroso**, matrícula nº 208231-4, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição – Orobó, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante o afastamento por motivo de Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Roberto José da Silva**, matrícula nº 156923-6, no período de 01/02 a 30/04/2015.

Nº 771, DE 10/02/2015 - Designar o Agente de Polícia **Demilton Lucas de Sá Pires**, matrícula nº 350888-9, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 207ª Circunscrição – Santa Cruz de Malta, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante o afastamento por motivo de Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Alexandre de Carvalho e Sá**, matrícula nº 152079-2, no período de 01/01 a 31/05/2015.

Nº 772, DE 10/02/2015 - Designar o Escrivão Especial de Polícia **Carlos Jomari da Silva Barreto**, matrícula nº 179940-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/DIRESP, ficando dispensado o Escrivão Especial de Polícia **Cláudio João da Silva**, matrícula nº 179683-6, com efeito retroativo a 01/02/2015.

Nº 773, DE 10/02/2015 - Designar a Agente de Polícia **Isabela Braga Viana**, matrícula nº 273285-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Vladimir Costa Galvão**, matrícula nº 273000-6, com efeito retroativo a 01/02/2015.

Nº 774, DE 10/02/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Horácio José Cavalcanti**, matrícula nº 152456-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado, o Comissário Especial de Polícia **José Carlos Velozo Pereira**, matrícula nº 152740-1, com efeito retroativo a 01/02/2015.

Nº 775, DE 10/02/2015 - Designar a Escrivã de Polícia **Nayara Rakel Solano de Goes**, matrícula nº 296925-4, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Civil, da SUBCP/GAB-PCPE, símbolo CAS-2, durante afastamento por motivo de férias de sua Titular, a Servidora **Maria Alzenir do Nascimento Cavalcanti**, matrícula nº 261811-7, no período de 30/01 a 28/02/2015.

Nº 776, DE 10/02/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Jefferson José Barbosa da Silva**, matrícula nº 320097-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Análise e Estatística, da UNIMOPE/DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jair Bezerra Carneiro**, matrícula nº 273469-9, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 777, DE 10/02/2015 – Dispensar o Soldado PM **João Paulo Barreto da Cunha Lustosa**, matrícula 112192-8, da Função gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XX, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei seca/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 778, DE 10/02/2015 – Atribuir à servidora **Viviane Rose Rodrigues de Souza**, matrícula nº 238244-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Arquitetura e Engenharia/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM MEDIANTE TRANSAÇÃO JUDICIAL

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à decisão judicial, proferida pelo Grupo de Câmaras de Direito Público, nos autos da Ação Rescisória, processo nº 001.0008238-72.2014.8.17.0000 (0345986-3), que homologou o termo de transação firmado entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 18, de 27.01.15, alinhado ao PARECER nº 580/2014/PGE, de 02 de dezembro de 2014, Encaminhamento/Contencioso nº 016/2015-AEAJA, de 02.02.15, CI nº 129/2015-GGAJ/SDS, de 30.01.15, Of. nº 390/2015-PC/PGE, de 29.01.15 e

considerando o teor da Nota nº 014/2012/DE/CEMET-I, publicada no BG nº 174, de 12SET2012, **RESOLVE: I.** Promover à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **12 de Setembro de 2012**, pelo critério de antiguidade, o Servidor Militar Estadual, conluente do CFS/2012-Turma II, Mat. 930572-6 / CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA, ficando classificado no Pecúlio Geral entre os Terceiros Sargentos PM, Mat. 104205-0 / Genivaldo Rodrigues Bulhões Filho e Mat. 990185-0 / Silvio Roberto dos Santos; **II.** O Servidor Militar Estadual acima citado se obriga a não mais questionar em juízo ou fora dele acerca do curso de formação de sargento decorrente da Portaria SDS 033/2010 e sua consequente promoção, bem como todas e quaisquer consequências e/ou repercussões econômico-financeiras diretas ou indiretas daí decorrentes, inclusive valores atrasados; **III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO - Coronel PM
Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:**

Nº 050, de 06.02.2015: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares abaixo discriminados:

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

2º Sgt	19226-0	Eliezer Manoel dos Santos
2º Sgt	27855-6	Napoleão José de Santana Filho

À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO

Cb	23225-4	Ronaldo Soares
Cb	23500-8	Israel Pereira de Carvalho
Cb	23920-8	Severino José dos Santos
Cb	24126-1	Jeremias Frazão Bezerra
Cb	25007-4	Edílson Lúcio da Costa
Cb	25922-5	Mauricio Tenório de Oliveira
Cb	26545-4	Mirandi José da Silva
Cb	26697-3	Maria Cristiane Ferreira Guedes
Cb	26841-4	Antonio Rodrigues de Lima Filho
Cb	27196-9	Fernando Sena Pinto Júnior
Cb	27216-7	Alexandre Roberto Gomes dos Santos
Cb	27851-3	Maciel Leite Pereira
Cb	920585-3	Marcilio Felismino Lira
Cb	920596-9	Liberato Luiz de Torres

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, **ao acolhimento** do processo de inatividade **pela FUNAPE** (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO - Coronel PM
Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 004/PMPE/DGP-DGP2, de 20/01/2015

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Soldado PM Mat. 910327-9/CEMET-I, José Evaristo Irmão**, por haver tornado Apto para o serviço ativo da PMPE, tendo em vista voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do Ofício nº 1017/14 – JMS, datado de 17 de dezembro de 2014, oriundo da Diretoria de Saúde; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 17 de dezembro de 2014. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: Jorge Luiz de Melo Pereira – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 005/PMPE/DGP-DGP2, de 20/01/2015

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Cabo PM Mat. 25461-4/14º BPM, Neilo Cleano Meneses Silva**, por haver tornado Apto para o serviço ativo da PMPE, tendo em vista voltando às atividades laborais na Corporação, dispensado de serviços externos e operacionais, podendo cumprir expediente interno, onde o mesmo não poderá portar arma de fogo, conforme foi informado a esta DGP-2, através do Ofício nº 965/2014 – 1ª Seção, datado de 10 de dezembro de 2014, oriundo do 14º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 10 de dezembro de 2014. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: Jorge Luiz de Melo Pereira – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 006/PMPE/DGP-DGP2, de 20/01/2015

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Soldado PM Mat. 113945-2/6º BPM, Rodrigo Gomes da Silva**, por haver sido apresentado de retorno do Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária (CFASP), da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 22 de dezembro de 2014. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: Jorge Luiz de Melo Pereira – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 007/PMPE/DGP-DGP2, de 20/01/2015.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Soldado PM Mat. 106548-3/19º BPM, Mário Raphael Barbosa de Souza**, por haver tornado Apto para o serviço ativo da PMPE, tendo em vista voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do Ofício nº 955/2014 – 1ª Seção, datado de 18 de novembro de 2014, oriundo do 19º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 06 de novembro de 2014. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: Jorge Luiz de Melo Pereira – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG / PMPE nº 053, de 09/02/2015.

EMENTA: Transferência para a Reserva.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva (não remunerada), a contar de 16 de janeiro de 2015, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat 112169-3/BPCHOQUE – PAULO CÁSSIO AVELINO SERPA, praça de 18/02/2011, filho de Eugênio Paulo Serpa e de Josefa Avelino Serpa, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do BPCHOQUE deverá proceder o recolhimento Carteira do SAME e de todos os materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar estadual ora transferido para a reserva não remunerada para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11/06/2002; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO Cel PM** – Comandante Geral. POR DELEGAÇÃO: JORGE LUIZ DE MELO PEREIRA CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 001/15 - SLR/DGP, de 28JAN15.

Ementa: LICENCIAMENTO A PEDIDO

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13, e considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso I do Art. 109 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:**
I - Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a pedido, a contar de 12JAN15, o Sd QBMG-1 Mat. 704111-0 RAIMUNDO JONATAS RODRIGUES SANTOS, filho de RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA SALETE RODRIGUES DOS SANTOS, nascido no dia 06 de novembro de 1975, natural de Francisco Santos - PI, RG 2704111-5 SDS/CBMPE, C.P.F. 020.944.424-03, conforme requerimento firmado nesta DGP sob o protocolo nº 239.

II - À CPPA para as Providencias;

III - À SIP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME;

IV - Ao CInt para recolher os uniformes;

V - À SMP para as providências;
VI - Publique-se.

PORTARIA ADMINISTRATIVA
Nº 002/15 - SLR/DGP, de 28JAN15.

Ementa: LICENCIAMENTO A PEDIDO

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13, e considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso I do Art. 109 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:**

I - Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a pedido, a contar de 12JAN15, o Sd QBMG-1 Mat. 711186-0 **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e GERUZA UMBUZEIRO DA SILVA, nascido no dia 02 de abril de 1980, natural de Paulista - PE, RG 2711186-5 SDS/CBMPE, C.P.F. 035.332.874-08, conforme requerimento firmado nesta DGP sob o protocolo nº 239.

II - À CPPA para as Providências;

III - À SIP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME;

IV - Ao CInt para recolher os uniformes;

V - À SMP para as providências;

VI - Publique-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM
Comandante Geral

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 119/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Art. 220 da Lei 6123/68 e o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal; Considerando o inteiro teor do Sigepe nº 4015966-4/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que tramitará na 4ª CPDPC, sob tomo nº 10.101.1004.00021/2015.1.1; II – Determinar que a Comissão Processante elabore a Notificação Prévia, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; R. P. C. Recife, 09FEV15. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

Portaria Cor.Ger./SDS nº 120/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Art. 220 da Lei 6123/68 e o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal; Considerando o inteiro teor do Sigepe nº 5669480-2/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que tramitará na 2ª CPDPC, sob tomo nº 10.101.1002.00022/2015.1.1; II – Determinar que a Comissão Processante elabore a Notificação Prévia, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; R. P. C. Recife, 09FEV15. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

Portaria Cor.Ger./SDS nº 121/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Art. 220 da Lei 6123/68 e o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal; Considerando o inteiro teor dos Sigepe nº 7403069-2/2014, 4013546-5/2014, 4015597-4/2014, 8846099- 8/2014 e 8801744-5/2015 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que tramitará na 3ª CPDPC, sob tomo nº 10.101.1003.00023/2015.1.1; II – Determinar que a Comissão Processante elabore a Notificação Prévia, cientificando o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; R. P. C. Recife, 09FEV15. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

Portaria Cor.Ger./SDS nº 122/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Art. 220 da Lei 6123/68 e o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal; Considerando o inteiro teor do Sigepe nº 7413259-4/2012 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tramitará na CEPDPC, sob tomo nº 10.107.1020.00005/2015.1.2; II – Determinar que a Comissão Processante elabore a Notificação Prévia, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; R. P. C. Recife, 09FEV15. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 010/2015-GEC/DGP-2, **resolve**:

Nº 779, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Sidiclei Gomes da Silva**, matrícula nº 106356-1, a gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o 2º Sargento PM **Rosemberg Miguel do Nascimento**, matrícula nº 106310-3, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 780, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Vagner Dias de Andrade**, matrícula nº 110723-2, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Joane Celso Martins**, matrícula nº 106504-1, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 781, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Jamerson Carlos de Lima**, matrícula nº 113724-7, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Jamerson de Lira Ferreira Campos**, matrícula nº 106815-6, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 782, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Richarde dos Santos Oliveira Júnior**, matrícula nº 110959-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensada a Soldado PM **Zelaine Maria de Souza**, matrícula nº 107542-0, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 783, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Cláudio César Pereira da Silva**, matrícula nº 116266-7, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Silvio da Silva Fonseca**, matrícula nº 108999-4, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 784, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Dayvson da Silva Claudino**, matrícula nº 107656-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Fernando Luiz Barboza Silva**, matrícula nº 110576-0, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 785, DE 10/02/2015 - Designar o Capitão PM **José Sandro Mendes Costa**, matrícula nº 940315-9, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 17º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o 1º Tenente PM **Manasses Ferreira da Silva**, matrícula nº 102906-1, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 786, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Manassés Mariano da Silva**, matrícula nº 111056-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Wellington Fernando de Lima Melo**, matrícula nº 114489-8, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 787, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Jorge Domingos Carneiro Lopes**, matrícula nº 990136-1, a gratificação de Apoio tático Itinerante (GATI) do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Esmeraldo Gonçalves de Melo Júnior**, matrícula nº 109343-6, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 788, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Miguel Antônio dos Santos Júnior**, matrícula nº 107818-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 20º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Eraldo Caetano da Silva**, matrícula nº 110911-1, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 789, DE 10/02/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Kleber da Silva Trindade**, matrícula nº 108439-9, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 20º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Gideão da Silva Gomes**, matrícula nº 110262-1, com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

Nº 790, DE 10/02/2015 - Designar o 1º Tenente PM **Josué Manoel de Oliveira Júnior**, matrícula nº 102514-7, para exercer a função de Comandante da 2ª CPRv do BPRv, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Danilo Anaxmandro Cavalcanti de Lima**, matrícula nº 101074-3 com efeito retroativo ao dia 01/02/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretario de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 791, DE 10/02/2015 - I – Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Formação de Sargentos PM – (CFS PM 2012)**, Turma Reposição 2, realizado no período de 29 de outubro de 2014 a 30 de janeiro de 2015, com carga horária total de 490 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - I (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

QTD.	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
1	104053-7	ALCFS	ADRIANA FELICIANO DA SILVA
2	103638-6	ALCFS	ADRIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO
3	950444-3	ALCFS	ALCIR SEVERINO DA SILVA
4	950157-6	ALCFS	ALEXANDRE DE SOUZA FLORÊNCIO
5	103378-6	ALCFS	ALEXANDRO SALES DE OLIVEIRA
6	104801-5	ALCFS	DANIEL ALBUQUERQUE RAFAEL DE LIMA
7	104303-0	ALCFS	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS
8	107059-2	ALCFS	FELIPE INÁCIO DE OLIVEIRA
9	105837-1	ALCFS	GILSON GOMES
10	104918-6	ALCFS	GIRLIANE MAYANA PEREIRA DE SOUZA
11	106704-4	ALCFS	GLÊBER DUTRA DE FIGUEIREDO
12	104747-7	ALCFS	ISOLDA CARLOS SILVA DOS SANTOS LIMA
13	107019-3	ALCFS	JOSÉ EDUARDO BARRETO DIAS
14	106817-2	ALCFS	JOSIAS ANDRADE SILVA JÚNIOR
15	106760-5	ALCFS	JUCÉLIO JANILSON DE SOUZA
16	106879-2	ALCFS	LAERTE GALDINO DE LIMA
17	930783-4	ALCFS	LAUDECI RODRIGUES DOS SANTOS
18	990204-0	ALCFS	LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA
19	104919-4	ALCFS	MARA CRISTINA RIEBIRO DA SILVA
20	950136-3	ALCFS	MARCELO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA
21	104925-9	ALCFS	MIRIAM DA SILVA NASCIMENTO
22	104967-4	ALCFS	WALLACE DE MELO ALBUQUERQUE
23	107606-0	ALCFS	WITANAGE DA SILVA JÚNIOR

II - Excluir, em decorrência de decisão judicial desfavorável, os servidor abaixo relacionado, do **Curso de Formação de Sargentos PM – (CFS PM 2012)**, Turma Reposição 2, realizado no período de 29 de outubro de 2014 a 30 de janeiro de 2015, com carga horária total de 490 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - I (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

QTD.	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
1	920395-8	ALCFS	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
2	104201-7	ALCFS	ANTONY PATRICIO DE SOUZA.
3	106463-0	ALCFS	BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ
4	102805-7	ALCFS	CASSIANO FRANCISCO DA SILVA.
5	103418-9	ALCFS	EDER LUCENA ANDRADE DA FONSECA.
6	103554-1	ALCFS	EDUARDO DULCINE MATOSO
7	106944-6	ALCFS	ERIKA BARBOSA CRUZ.
8	106576-9	ALCFS	GLAUBER ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA
9	105094-0	ALCFS	ISAIS BERNARDO DA SILVA
10	107852-6	ALCFS	JAILSON PAULO DE ARAUJO FERREIRA
11	107909-3	ALCFS	JOÃO PAULO VIEIRA DE MARIZ
12	950968-2	ALCFS	JOSÉ EDSON BISBO SILVA
13	104264-5	ALCFS	MARCONES JOSÉ PEREIRA DE SÁ E SILVA
14	930508-4	ALCFS	MARCUS SAMARONE PESSOA JURUBEBA
15	105539-9	ALCFS	RONALDO LUIZ DA SILVA FERREIRA.
16	106792-2	ALCFS	SILVÂNIO ALVES PEREIRA
17	106920-9	ALCFS	YUKAS WELLINGTON GONDIM DA SILVA

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 792, DE 10/02/2015 - Matricular no **Curso de Formação de Soldados PM – (CFSD PM 2015)**, a contar de 21 de janeiro de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), os candidatos abaixo relacionados:

QTD.	NOME
1	ABELMAGTON DE AGUIAR VANDERLEI
2	ABIMAEI CARLOS DA COSTA
3	ABNER ELTON FRANCISCO DE SALES
4	ACIOMAR MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR
5	ADAUTO PIRES DOS SANTOS
6	ADEILTON BARBOSA DA SILVA
7	ADEJAILSON RODRIGUES DE MELO
8	ADEMIR ANTONIO DA SILVA
9	ADENISIO PRUDENTE DOS SANTOS JUNIOR
10	ADILSON CORREIA DE SOUZA
11	ADONIAS MARQUES DE OLIVEIRA
12	ADREELA SANTILIO MENDOÇA
13	ADRIANA GISELLY GOMES TAVARES
14	ADRIANA ISIDIO DE ALCANTARA
15	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
16	ADRIANO AUDALIO DIAS DA SILVA
17	ADRIANO JOSE DOS SANTOS
18	ADRIELLE LINDEMBERG CARNEIRO RAMOS
19	AERCIO BARBOSA FERREIRA
20	AFONSO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
21	AHLANA GABRIELY LINS DE ANDRADE LIMA
22	AILTON VENANCIO DOS SANTOS
23	AIRON SOARES DA SILVA
24	ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS
25	ALAIN SENA LEITE DA SILVA
26	ALAN LOURENCO SOARES DE SOUZA
27	ALAN SANTOS SEVERO
28	ALBERES LUIZ DA SILVA
29	ALBERON BELO DA SILVA
30	ALBERTO GOMES DE SOUSA
31	ALCIDES ALAN PORTELA DA SILVA
32	ALCIVAN PEREIRA DA SILVA
33	ALDA CRISTINA LINS SILVA
34	ALESSON LUPICINO DE FRANCA
35	ALEX ALVES DE ASSIS
36	ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
37	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
38	ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO
39	ALEXANDRE NEVES DA SILVA
40	ALEXANDRE TRAVASSOS DE OLIVEIRASOBRINHO
41	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA
42	ALEXON GABRIEL TEIXEIRA
43	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
44	ALEXSANDRA ROBERTA VICENTE DE ALMEIDA
45	ALEXSANDRO DOS SANTOS
46	ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA
47	ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS
48	ALEXSANDRO MARQUES DE MELO
49	ALEXSANDRO SILVESTRE DE LIMA
50	ALFEU MARQUES DA FONSECA JUNIOR
51	ALINE CRISTINA DE SOUZA
52	ALINE CRISTINE DE SOUZA SILVA
53	ALINE MARIA BARBOSA DE SOUZA

54	ALINNE CASSIANO DOS SANTOS
55	ALISSON PONTES DA SILVA
56	ALISSON ROCHA DA SILVA
57	ALLYSSON CARIELE DE SOUZA E SILVA
58	ALVARO VINICIUS DE CARVALHO GOMES
59	ALZENIR GOMES DA SILVA NETA
60	AMANDA RARUNY DE OLIVEIRA VIANA
61	AMILTON SILVA DE ANDRADE
62	ANA CAROLINY BEZERA
63	ANA ELIZABETE DA FONSECA BORBA
64	ANA KASSIA MONTEIRO ARCANJO
65	ANA PAULA DE OLIVEIRA
66	ANA PAULA RODRIGUES
67	ANA TAMIRIS DOS SANTOS
68	ANA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA
69	ANDERSON BANDEIRA DA SILVA
70	ANDERSON BARBOSA DE LIMA
71	ANDERSON CARTYLLEI DE MORAIS CARVALHO
72	ANDERSON DOMINGOS DA SILVA
73	ANDERSON EMANOEL SILVA DO SANTOS
74	ANDERSON PESSOA DE MENEZES
75	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA NEVES
76	ANDERSON WAGNER MACEDO DE PONTES
77	ANDRE FERREIRA ALVES
78	ANDRE GALDINO DA SILVA
79	ANDRE HENRIQUE DA SILVA DIAS
80	ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
81	ANDRE LUIZ CAFE DE MOURA E SILVA
82	ANDRE LUIZ DE MOURA
83	ANDRE LUIZ QUEIROZ DA SILVA
84	ANDRE LUIZ VIANA MARTINS
85	ANDRE RICARDO BARBOSA CAVALCANTI
86	ANDRE SILVA DO NASCIMENTO
87	ANDREA GOMES ALMEIDA
88	ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA
89	ANDRESA VIDAL DOS PRAZERES
90	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA
91	ANGELO COSTA XAVIER
92	ANSELMO ALENCAR AMORIM
93	ANTONIO AIRTON ARAUJO DA SILVA
94	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
95	ANTONIO CARLOS DE MORAIS LIMA
96	ANTONIO CARLOS DOS REIS NASCIMENTO
97	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
98	ANTONIO CARLOS FIRMINO BEZERRA JUNIOR
99	ANTONIO DINO DA SILVA NETO
100	ANTONIO ENEAS BRUNO
101	ANTONIO ERIK SILVA SANTOS
102	ANTONIO JOSE ALBUQUERQUE NETO
103	ANTONIO NETO DE SOUSA LACERDA
104	ANTONIO SEVERINO DA ANUNCIACAO
105	ANTONIO TELES DE SOUZA JUNIOR
106	ANTONIO VENANCIO BARBOSA NETO
107	APRIGIO MONTEIRO LEAO NETO
108	ARLESON DAMASCENO DE SOUZA
109	ARLINDO PATRICIO DOS SANTOS JUNIOR
110	ARMANDO DE FRANCA SOUZA FILHO
111	AUDELIAN JOSE ACIOLY
112	AUGUSTO CESAR DE SA PEREIRA
113	AUGUSTO CESAR FARIAS DA COSTA
114	AUREA THAMIRES DE LIMA MONTEIRO
115	AUREO JOSE DE ALCANTARA JUNIOR
116	AYANNE SABRINA AZEVEDO SILVA
117	BARBARA RAFAELLY DA SILVA OLIVEIRA

118	BARTOLOMEU BRUNO DOS SANTOS JUNIOR
119	BEATRIZ SILVA MARQUES DE SANTANA LIMA
120	BENEDITO PEREIRA DA SILVA
121	BENEVALDO DO CARMO DE JESUS
122	BIONATAN DOS SANTOS BARROS
123	BLÊNIO STEFANINE GOMES DA SILVA
124	BRAULLIO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
125	BRENNO CESAR ANDRADE DA PAZ
126	BRENNO GIORDANNI SILVA DE SANTANA
127	BRENO CASTELLAR RIBEIRO
128	BRUNA LIGIA CARNEIRO COSTA
129	BRUNNO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
130	BRUNNO SHELTON COELHO DIAS
131	BRUNO ALEXSANDER RODRIGUES DE MENEZES
132	BRUNO ANDERSON CAMPOS DE SOUZA
133	BRUNO CAVALCANTE PEDROZO
134	BRUNO DE ALMEIDA MELO
135	BRUNO FELIX MENDONCA
136	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
137	BRUNO HENRIQUE DE SANTANA
138	BRUNO HENRIQUE GONCALVES
139	BRUNO HERNANDES DE SOUZA
140	BRUNO JOSE BANDEIRA DE MELO QUEIROZ
141	BRUNO NEVES RODRIGUES
142	BRUNO RAFAEL SILVA DOS SANTOS
143	BRUNO ROGERIO DA SILVA
144	BRUNO SANTOS DE ARAUJO
145	CAIO AUGUSTO DOS REIS LISBOA QUIRINO
146	CAMILA VIEIRA RODRIGUES
147	CARINA TALITA TORRES DO NASCIMENTO
148	CARLA CIBELE PEREIRA DE ARAUJO COELHO
149	CARLOS ALBERTO DA SILVA
150	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO
151	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA
152	CARLOS CLISOE BASTOS
153	CARLOS EDUARDO DA SILVA
154	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
155	CARLOS EDUARDO PEREIRA VILELA
156	CARLOS ESTACIO LEITE DE ASSIS
157	CARLOS FERNANDO DE SOUZA
158	CARLOS HENRIQUE MOURA DE LIMA
159	CARLOS KLEBER DA SILVA MELO
160	CARLOS LEONARDO CAMILO DE SOUZA
161	CARLOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA
162	CARLOS VICENTE DA SILVA
163	CAROLLINE DE SOUZA SILVA
164	CEHCIL GUILHERMANDO SENA E SILVA
165	CELIO JORGE DO NASCIMENTO
166	CELIO JOSE DA SILVA
167	CELIO NUNES DA SILVA
168	CESAR HENRIQUE DE LIMA E SILVA
169	CHARLES ALEXANDRE ALMEIDA DE MOURA
170	CHARLES DIEGO BARROS DE ALBUQUERQUE
171	CHARLILSON JACKSON GOMES DA SILVA
172	CICERO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
173	CINTYA RODRIGUES DOS SANTOS
174	CLAUDIA VALERIA DE MELO E SILVA
175	CLAUMEZI RAMOS
176	CLEBER JOSE DE LIMA
177	CLEBSON JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
178	CLECIO FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO
179	CLECIO FRANCISCO DA SILVA
180	CLECIO JOSE DA SILVA
181	CLEIBSON FERREIRA DE SANTANA

182	CLEITON ALVES DIAS
183	CLEITON FAGNER BERNARDO DE LIMA
184	CLEITON NASCIMENTO CORREIA
185	CLEITON SALUSTIANO DA SILVA
186	CLESIO HENRIQUE ROCHA REIGO
187	CLEUNILSON CAMPOS FERREIRA JUNIOR
188	CLEYTON ANGELO FONTES MEDINA DE MELO
189	CLEYTON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA
190	CLODOALDO SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS
191	CONCEICAO DE MARIA SILVA DE ARAUJO
192	CONSTANCIELLY LUIZY BEZERRA BRITO
193	CRISTIANE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
194	CRISTIANO JOSE DA SILVA
195	CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
196	CRISTIANO SOUZA SILVA
197	CYBELLE VANESSA DE SANTANA ALBUQUERQUE SILVA
198	DALMO BEZERRA DO NASCIMENTO
199	DALTONY DOUGLAS DE PAULA SANTOS
200	DANIEL ALCANTARA DA SILVA
201	DANIEL DOS SANTOS FRANCISCO
202	DANIEL FELIX DO NASCIMENTO
203	DANIEL FERRAZ DE MELO
204	DANIEL FERREIRA MARQUES
205	DANIEL FREDERICO GOMES
206	DANIEL MACARIO FERREIRA
207	DANIELLE DE PAULA NASCIMENTO
208	DANIELLE FEITOZA DE SOUSA E SILVA
209	DANILO MOZART CAVALCANTI MORAES
210	DANILO OLIVEIRA DA SILVA
211	DANILO VALENTIM DA SILVA
212	DANYLLO DE TASSYO JUSTINO CAMPOS
213	DARLLAN DE SOUZA COSTA
214	DASSEVE FELIX GOMES
215	DAVI DA COSTA
216	DAVID RAFAEL MARQUES DA SILVA
217	DAVIDSON DANILO SOUZA DE LIMA
218	DAYANA KELLY DE BARROS OLIVEIRA
219	DAYSE GOMES FERREIRA
220	DAYVSON LEONARDO DE ARAUJO BRAGA
221	DAYVSON MELO DA SILVA
222	DEBORA BEZERRA DA SILVA
223	DEBORA JULIANA DE SANTANA MONTEIRO
224	DEBORA NATALIA DA SILVA
225	DEIBSON VENANCIO FERREIRA DOS SANTOS
226	DENES CESAR DE LIMA BEZERRA
227	DENILSON JOSE VIEIRA DOS SANTOS
228	DENIS FELIPE DA SILVA
229	DENNYSE PEREIRA DE ALENCAR
230	DEYSE DOS REIS RODRIGUES
231	DEYVID ARISON DOS SANTOS SILVA
232	DEYVISSON RONALDO DOS ANJOS
233	DEYVSON FRANCISCO DA SILVA
234	DEYWYSON BRAGA DA SILVA
235	DIANGELES RUAN RIBEIRO
236	DIDIMO BATISTA DA SILVA
237	DIEGO ALEXANDRE SANTOS
238	DIEGO CHADAE DUARTE PIMENTEL
239	DIEGO FELIPE GONCALVES GOMES
240	DIEGO FLIDMAN GOMES REGUEIRA
241	DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA
242	DIEGO LUIZ SILVA VALE
243	DIMAS ASSIS RODRIGUES
244	DIMAS CEZAR SILVA DO NASCIMENTO
245	DIOGENES LIRA DA SILVA

246	DIOGO RENATO FIGUEREDO DOS SANTOS
247	DIONEY MACHADO SANTOS
248	DIRCEU SILVA DE CARVALHO
249	DIRCEU VELOSO TOMAZ DE AQUINO
250	DOMINGOS SAVIO ALVES BEZERRA
251	DOMINGOS TEODOSIO DOS SANTOS
252	DOUGLAS COSTA VITORINO SILVA
253	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA
254	DOUGLAS ROGERS DA SILVA
255	DRIELE ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA
256	DYEGO ANTUNES NEGROMONTE SILVA
257	EDCARLOS TAVARES DE MELO
258	EDER MESQUITA DO NASCIMENTO
259	EDESIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
260	EDICASSIO ROMAO DA SILVA
261	EDIGLEY DOUGLAS C. DE SOUZA
262	EDILSON JOSE DA SILVA
263	EDIMAR GONCALVES FERREIRA DUTRA
264	EDINALDO SILVIO PEREIRA
265	EDIRLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
266	EDIVANIA DOS SANTOS SILVA
267	EDLANGE AMANDA ALVES CAVALCANTE
268	EDMILSON JOSE DA SILVA
269	EDNALDO FRANCISCO LOPES
270	EDNALDO JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
271	EDNO DE BRITO ARCOVERDE
272	EDSON BARROS DA SILVA
273	EDSON CLAYTON DE SOUZA
274	EDSON CRUZ MERGULHAO
275	EDSON JUNIOR RAMOS DA SILVA
276	EDSON MOURA DE LIRA
277	EDSON VIEIRA DE MELO JUNIOR
278	EDUARDO DE LIMA COSTA
279	EDUARDO GERONIMO FILHO
280	EDUARDO NUNES GONCALVES
281	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
282	EDUARDO PEDROSA SILVA DE MELO
283	EDUARDO RAMOS DA SILVA
284	EDUARDO SANTIAGO PEREIRA
285	EDUARDO SOUZA DA SILVA
286	EDVAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO
287	EDWYLTTON CAMPELO DE CASTRO
288	ELAINE MARIA DA SILVA
289	ELDER MANOEL DOS SANTOS
290	ELENIAS TIAGO RAMOS DA SILVA
291	ELICLECIA ROBERTA SILVA DE MELO
292	ELIECI MENDES DA SILVA JUNIOR
293	ELIEL MARTINS DA SILVA
294	ELIEL PEREIRA DE SANTANA
295	ELISABETE RODRIGUES DE LIMA
296	ELISSON ROMILSON DE FRANCA SOUZA
297	ELIZABETE MARIA DE ALBUQUERQUE
298	ELIZANGELA MOIZES DA SILVA
299	ELIZEU MENEZES DE AQUINO
300	ELIZON MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIOR
301	ELON ROCHA DE CARVALHO
302	ELTON JONAS RODRIGUES BEZERRA
303	ELTON RODRIGUES SANTOS DA SILVA
304	ELTON SALES GONCALVES
305	ELVYS RICCHER DA SILVA PEREIRA
306	ELY DE CARVALHO BESERRA
307	ELYSTON DE ALMEIDA ALVES
308	EMANOEL ALVES SOBRAL
309	EMANUEL ANDRE DE OLIVEIRA

310	EMANUEL CASEMIRO DE SOUSA
311	EMANUEL MENDES DA SILVA
312	EMANUELLE OLIVEIRA LIMA
313	EMANUELY REGIS RUBIM NEVES
314	EMENSON JOSE DE LIMA
315	EMERSON DE OLIVEIRA SILVA
316	EMERSON HENRIQUE DA SILVA
317	EMERSON RAFAEL SANTOS
318	EMERSON TIAGO DE ARAUJO SILVA
319	EMMANUEL DA FONSECA ALBUQUERQUE
320	ENDERSON OLIMPIO CAVALCANTE
321	ENOQUE MENEZES DA SILVA NETO
322	ERALDO MOREIRA DA SILVA FILHO
323	ERICA CRISTINA DA SILVA
324	ERICA PATRICIA SOARES DE SOUZA
325	ERICK COSTA DOS SANTOS
326	ERICKSON DOS SANTOS MARTIRES
327	ERIKA NEVES DA SILVA
328	ERIKA WANESSA FLORENCIO DE LIMA
329	ERLANIA POLLYANNA ROCHA PEREIRA
330	ESDRAS GONCALVES RIBEIRO
331	ESRON BEZERRA DA SILVA
332	EVANDRO JOSE DA SILVA
333	EVANDSON CARVALHO CARDOSO
334	EVELINE BEZERRA DA SILVA CAMPOS
335	EVERALDO ALVES DE ARAUJO LEAL JUNIOR
336	EVERALDO TAVARES DA SILVA
337	EVERTHON HENRIQUE LINS MELO
338	EVERTON ALVES DE LIMA
339	EWERTON VITORINO DE ARRUDA
340	EWERTON LUAN DE PAULA
341	EWERTON WASHINGTON DE LIMA MOURA
342	FABIANO MOTA DA SILVA
343	FABIO ADRIANO NUNES LEITE
344	FABIO ANTONIO DAS CHAGAS
345	FABIO EMIDIO DE SOUZA
346	FABIO FREITAS DA SILVA
347	FABIO HENRIQUE DA SILVA
348	FABIO JOSE DE LAVOR FARIAS
349	FABIO JUNIOR DE SOUZA
350	FABIO LUIZ QUEIROZ
351	FABIO RENIO LEITE DO NASCIMENTO
352	FABIO ROBERTO DA SILVA
353	FABRICIO ANDRWS MEIRA CARNEIRO
354	FABRICIO FERREIRA DA SILVA
355	FABRICIO FERREIRA DE LIMA
356	FAGNER ANDRADE DOS SANTOS
357	FAGNER LIMA DE FRANCA
358	FELIPE JOSE GONCALVES
359	FELIPE SILVA DE SANTANA
360	FELLIPE ANTUNES FILOMENO
361	FERNANDA NUNES DE BARROS
362	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA
363	FERNANDO AUGUSTO VICENTE CHAGAS
364	FERNANDO BATISTA DE SOUZA.
365	FERNANDO FAGNER PEREIRA GIRAO
366	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS FELINTO
367	FERNANDO JOEL PAULINO NOGUEIRA
368	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA
369	FILIPE DANTAS DOS SANTOS
370	FILIPE IKRAWM SANTIAGO BATISTA
371	FILIPE SOUZA COSTA
372	FLAVIO JOSE BOTELHO DA SILVA
373	FLAVIO SILVESTRE DA SILVA

374	FLAVIO TEIXEIRA LIMA
375	FLAVIO VIEIRA DE SANTANA
376	FRANCISCA MEIRILANE DE CARVALHO SILVA
377	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA
378	FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA ALVES
379	FRANCISCO DEVERALDO ARAUJO
380	FRANCISCO PEREIRA MOURATO JUNIOR
381	FRANCISCO SALES DE ARAUJO SIQUEIRA
382	FRANCOEDSON CLEMENTINO DOS SANTOS
383	FRANKLIN CLERISTON DE ALMEIDA PIRES
384	FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO
385	FRED HENRIQUE CAVALCANTE
386	FREDERICO SANTANA DE OLIVEIRA
387	GABRIEL DE ARRUDA ARAUJO
388	GABRIEL DOMINGOS DA SILVA NETO
389	GABRIEL NASCIMENTO DE JESUS
390	GABRIEL TARGINO DE JESUS
391	GEAZI CLOVIS DO NASCIMENTO
392	GEISON FIGUEIREDO BARBOZA DOS SANTOS
393	GEORGE VICTOR ALVES GOMES
394	GERALDO ANTONIO FEITOSA
395	GERSON DE SOUZA LIMA NETO
396	GERVANDO JOSE DOS SANTOS SANTANA
397	GESSE DA SILVA CRUZ
398	GETULIO ANTONIO DE ALMEIDA COSTA
399	GILBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR
400	GILENO DA SILVA BRITO
401	GILMAR CARDOSO DE ARANTES
402	GILMARA SIQUEIRA DE ALCANTARA
403	GILSON CARNEIRO DOS SANTOS
404	GILSON JOSE DE QUEIROZ ABREU
405	GILTON PRADO DOS SANTOS
406	GILVAN COSME PEREIRA
407	GILVAN FERREIRA COSTA
408	GILVAN INACIO DE MELO JUNIOR
409	GILVAN TORRES ROCHA
410	GISELIA GUIMARAES SINFRONIO
411	GISLEIDE GONCALVES DA SILVA
412	GIVANILDO FERNANDES NERY
413	GIVANILDO TORRES RODRIGUES
414	GLAUBER RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
415	GLAUBSON EUGENIO DOS SANTOS SILVA
416	GLAYBSON JOSE INACIO
417	GLAYDSON RAFAEL SANTOS DA SILVA
418	GLEICE MERCIA DA SILVA
419	GLEYCIANE DA SILVA
420	GLEYDSON FERNANDES DE MENEZES
421	GREICY KELLY SILVA VELOSO
422	GUILHERME CESAR DA SILVA
423	GUSTAVO ADOLFO GOMES DE MELO
424	GUSTAVO AMARO DO NASCIMENTO
425	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RAMOS
426	GUSTAVO JOSE DA SILVA
427	HALINSON FLORENCIO ARAUJO COSTA
428	HALISSON EDUARDO DOS SANTOS
429	HAMILSON CORREIA SILVA
430	HANDSON ALVES DOS SANTOS
431	HEITOR CUNHA DE OLIVEIRA
432	HEITOR JUSTINO DA SILVA
433	HELDER MATIAS DA CRUZ
434	HELTON PEREIRA DE LEMOS
435	HENIO MAGALHAES NOVAES VIEIRA
436	HENRIQUE CESAR CAVALCANTI NOGUEIRA JUNIOR
437	HENRIQUE DIEGO COLACO DA SILVA

438	HENRIQUE ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA
439	HERMES ESTEVAO CRUZ DE MEDEIROS.
440	HERTON GUIMARAES LEITE
441	HICLEBER GERSON AFONSO FERREIRA
442	HIGOR LAUS OLIVEIRA ELPIDIO
443	HILDERMES DO MONTE ALBUQUERQUE JUNIOR
444	HILTERLAN DE ANDRADE LARANJEIRA
445	HITALO RAPOSO FRANCA DE SOUZA
446	HIURY SOUZA DE MEDEIROS
447	HUGO CUNHA DE LIRA
448	HUGO GUSTAVO CAVALCANTI PEREIRA
449	HUGO LEONARDO BURITI DA SILVA
450	HUGO LEONARDO CABRAL DOS SANTOS
451	HUGO LEONARDO DE ALCANTARA BRASIL
452	HUGO OLIVEIRA DE SOUZA
453	HUMBERTO DE CASTRO SOARES
454	HUMBERTO MALAQUIAS FRANCO SILVA
455	HUMBERTO OLIVEIRA DE LIMA
456	IANE SIQUEIRA CORREIA
457	IGOR HENRIQUE BARBOSA DA COSTA
458	IRENE MARCIA DA SILVA
459	ISABEL MARIA ANGELO
460	ISAIAS LAURENTINO DO NASCIMENTO
461	ISAIAS MANOEL DA SILVA
462	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
463	ISRAEL ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
464	ISRAEL DA SILVA CORREIA
465	ISRAEL MELO DA SILVA FILHO
466	ISRAEL RODRIGUES DO CARMO JUNIOR
467	ITALO VIEIRA XAVIER
468	ITAMAR ALVES DA SILVA COSTA
469	ITAMAR LIMA VIEIRA
470	IVALDO BARBOSA DA SILVA
471	IVAN NUNES DA SILVA
472	IVANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR
473	IVON FAGNER DA SILVA LINO
474	IZABELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
475	IZABELLA FERREIRA DE LIMA SANTOS
476	IZAIAS LUIS NUNES DA SILVA
477	JACIEL FERREIRA DE MELO SANTOS
478	JACKISMAR SIQUEIRA DE SOUTO
479	JACKSON DA SILVA ALVES
480	JACKSON GUTEMBERG DA SILVA PERES
481	JACKSON JAN NEVES SILVA
482	JADSON FERNANDES DE MELO SILVA
483	JAELSON DUTRA DA SILVA
484	JAIDSON FERNANDES DA SILVA
485	JAILDO MEDEIROS PRISTON
486	JAILSON DE SOUZA DA SILVA
487	JAILSON FLORIANO DA SILVA
488	JAILSON JOSE GOUVEIA DOS SANTOS
489	JAILSON TEIXEIRA DA SILVA
490	JAIME JACO IZAAC DA SILVA
491	JAIR ADRIANO AMORIM NUNES
492	JAIR BARBOZA DA SILVA SANTOS
493	JAIR VICTOR CASSIANO DE SOUSA
494	JAMESSON GALDINO BATISTA FILHO
495	JAMISON JOSE DA SILVA
496	JANAINA ALEXANDRINA DA SILVA DORNELAS
497	JANDERSON BARCELOS DUARTE DA SILVA
498	JANETE CRISLAINE GOMES DE SOUSA
499	JANINNY DE AMORIM SILVA
500	JEAN ROOSEVELT RAMOS DOS SANTOS
501	JEBBERSON ROCHA DA SILVA

502	JEFERSON JOAO DE ARAUJO SILVA
503	JEFFERSON DE OLIVEIRA CAMPELO
504	JEFFERSON KENEND DE OLIVEIRA
505	JEFFERSON LEITE DE SOUZA SILVA
506	JEFFERSON NUNES DOS SANTOS
507	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA
508	JEFFERSON SILVA DE SOUZA
509	JEIMES FERREIRA DO NASCIMENTO
510	JENIFFER MONTEIRO PEREIRA DA SILVA
511	JEORGITHON DAMASCENO
512	JERFESON MUNIZ DE FRANCA
513	JERUZA JESUA NASCIMENTO DA SILVA
514	JESIEL SANTANA DA SILVA
515	JESSE ALVES DE ALBUQUERQUE
516	JESSE ANTONIO LISBOA
517	JESSE JOSE DE SANTANA
518	JHONATAN THIAGO PEREIRA DE MACEDO
519	JOABE GONCALVES DA SILVA
520	JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO
521	JOAO BATISTA DA SILVA PEREIRA
522	JOAO CAMILLO DA SILVA BATISTA
523	JOAO CARLOS MARTINS CORDEIRO
524	JOAO GERALDO DA SILVA
525	JOAO JOSE FERREIRA JUNIOR
526	JOAO KENNEDY FARIAS ALVES JUNIOR
527	JOAO LENON FERREIRA BARBOSA
528	JOAO LEOPOLDO DE MESQUITA CAVALCANTI
529	JOAO LUIZ DE JESUS JUNIOR
530	JOAO MARCELINO PEREIRA JUNIOR
531	JOAO MAURICIO DOS SANTOS NETO
532	JOAO PAULO DA SILVA SANTOS
533	JOAO PAULO GUIMARAES RODRIGUES
534	JOAO PAULO PREDI DORNELAS DE SOUZA
535	JOAO PAULO RODRIGUES PEREIRA
536	JOAO PAULO SILVA DIAS DE LIMA
537	JOAO SABINO NETO
538	JOAO VICTOR MENDONCA DA SILVA
539	JOAS GONCALVES BARBOSA DA SILVA
540	JOCILENE GABRIELA DE OLIVEIRA
541	JOEL RUFINO FILHO
542	JOELMA GOMES DA SILVA
543	JOHN KENNEDY SOBRAL MACIEL FREIRE
544	JOHN WOTSON BORGES DA SILVA
545	JOHNATA RAFAEL SAMPAIO TELES
546	JOHNATAS ALVES DE ALMEIDA
547	JONAS AMARAL DE OLIVEIRA
548	JONATAS GOMES DA SILVA
549	JONATAS LUCENA DE BARROS E SILVA
550	JONATAS VITORINO PEREIRA
551	JONATHA DIEGO DOS SANTOS
552	JONNY TAVARES FERREIRA
553	JONY SOARES HONORIO DA SILVA
554	JORGE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
555	JOSE ADEILSON DE VASCONCELOS
556	JOSE ADRIANO DE ASSIS SILVA
557	JOSE AILTON LINHARES DOS SANTOS
558	JOSE ALEX SANTOS DA HORA
559	JOSE ALEX XAVIER DA SILVA
560	JOSE AMANCIO DE SOUZA NETO
561	JOSE AMARO DA SILVA
562	JOSE ANDRE DE LEMOS
563	JOSE ANSELMO DO NASCIMENTO JUNIOR
564	JOSE APARECIDO DA SILVA MORAIS
565	JOSE AROLDO DOS SANTOS

566	JOSE AURELIO ARAUJO CORREIA
567	JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO
568	JOSE BETANIO CORDEIRO JUNIOR
569	JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
570	JOSE CARVALHO VIEIRA
571	JOSE CLAUDENILDO ALVES DA SILVA
572	JOSE CLAYTON SALES DA SILVA
573	JOSE CLEYTON GOMES DE MOURA
574	JOSE DANIEL ARAUJO SOUZA
575	JOSE DE ALENCAR CORREIA LINS JUNIOR
576	JOSE DIEGO ALBUQUERQUE LIMA
577	JOSE DO NASCIMENTO LUCENA
578	JOSE EDUARDO DA SILVA
579	JOSE EVERALDO DE ASSIS JUNIOR
580	JOSE FERNANDES COUTINHO JUNIOR
581	JOSE FLAVIO DA SILVA
582	JOSE HALLYSSON BARBOSA DOS SANTOS
583	JOSE HILTON FRAGOSO DE OLIVEIRA
584	JOSE JARBAS DE SOUZA
585	JOSE JARMISON ALVES DE LIRA
586	JOSE LAMARTINO ARRUDA ARAUJO
587	JOSE LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
588	JOSE LEONARDO BATISTA DO NASCIMENTO
589	JOSE LEONARDO DA SILVA
590	JOSE LEONARDO GOMES DOS SANTOS
591	JOSE LUIS SOUSA DE ALMEIDA
592	JOSE MAGNUM SANTOS PEREIRA
593	JOSE MARCIO FERREIRADA SILVA
594	JOSE MARCONE DA SILVA COSTA
595	JOSE MAYCON FERNANDES SILVA
596	JOSE MENDONCA DA SILVA
597	JOSE MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO
598	JOSE NICOLAU DE SOUSA JUNIOR
599	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
600	JOSE PINTO DE OLIVEIRA NETO
601	JOSE RAFAEL MELO DA SILVA
602	JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
603	JOSE RONALDO DA SILVA SOBRINHO
604	JOSE RONIS DAMIAO FERNANDES
605	JOSE SEBASTIAO DE MELO JUNIOR
606	JOSE VICTOR FRANCISCO XAVIER
607	JOSE WANDSON BARBOSA
608	JOSE WILLITON DA SILVA
609	JOSE WILLYNGTON MENDES DANTAS
610	JOSEANO PEDROZA MENDES
611	JOSEFA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA
612	JOSEILTON MEDEIROS DE LIMA
613	JOSEMAR FERREIRA ALVES
614	JOSEMARIO MATIAS DA SILVA
615	JOSEMIR MUNIZ BARRETO
616	JOSENILDO DA SILVA CORDEIRO
617	JOSEPH DE SENA ARAUJO
618	JOSIAS BATISTA BEZERRA
619	JOSIAS MARTINS DE OLIVEIRA
620	JOSIEL NUNES DUARTE
621	JOSILEY CHAVES DA SILVA.
622	JOSINALDO JOAO RIBEIRO DA SILVA
623	JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS
624	JOSIVALDO TOMAZ DE AQUINO
625	JOSIVAN SOUZA DE MACEDO
626	JOYCE MAYANNA PADILHA ROLIM
627	JUBIRATAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
628	JUCIELLE DA NOBREGA GOMES
629	JULIA ANGELICA ALVES DE MIRANDA

630	JULIANA DA SILVA DO NASCIMENTO
631	JULIANA MARGARIDA ELIZA DA SILVA
632	JULIANO NILO PAIVA
633	JULIANO VENCESLAU DE OLIVEIRA
634	JULIO CESAR DE LIMA
635	JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA BELO
636	JULIO GOMES DE FREITAS RODRIGUES
637	JULIO LAU DE LIMA
638	JULYA GABRYELLA CORDEIRO DE MACEDO
639	JURANDIR JUNIOR BEZERRA DA SILVA
640	JUSCELINO DA SILVA MOREIRA
641	JUVENAL RODRIGUES DE LIMA
642	KAREN SUELLEN SANTOS MEDEIROS
643	KARINA MARIA DA COSTA
644	KARINNE GABRIELLE CAVALCANTE CALUETA
645	KARLA ARIELLY TEIXEIRA DA SILVA
646	KEILIANA QUEIROZ ALCANTARA DE BRITO
647	KELLYNE GLEYCE CLAUDINO DE OLIVEIRA
648	KELMO MANOEL DE MELO
649	KLAYTON JOSE BARBOSA DA SILVA
650	KLEBER WILLIAMS DA SILVA
651	KLEBSON DANTAS DE OLIVEIRA
652	KLEDSON ALMEIDA SILVA
653	KLEVERTON IGOR DE SOUZA BATISTA
654	LAERCIO DANIEL DE ARAUJO SANTOS
655	LAERCIO FERREIRA DE AZEVEDO JUNIOR
656	LAERCIO ORLANDO MONTEIRO COUTINHO JUNIOR
657	LAERT MOAB DO NASCIMENTO SANTOS
658	LAIRTON LUCIO RODRIGUES
659	LAISA PINHEIRO DA SILVA
660	LAMARTINE ALVES DA CUNHA NETO
661	LARISSE DANTAS GOMES
662	LEANDRO ALVES DE LIMA DE SOUSA
663	LEANDRO ANTUNES DA PAIXAO
664	LEANDRO DA CRUZ DOS SANTOS
665	LEANDRO DA ROCHA SILVA
666	LEANDRO DA SILVA LUNA
667	LEANDRO DE MENEZES FRANCA
668	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
669	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
670	LEANDRO FRANCISCO DE LIMA
671	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
672	LEANDRO LUIZ MORAES DE ANDRADE
673	LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
674	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
675	LEANDRO RUBENS MATIAS MAGALHAES
676	LEANDRO SILVA DE FREITAS
677	LEILA FRANCISCA DE SOUZA
678	LEILIANE ANTONIA DE MOURA
679	LEILIANE MARIA DE CARVALHO
680	LEINA KARINE CASTRO DE ARAUJO
681	LEOJUNIOR PEREIRA MEDEIROS
682	LEONALDO PEREIRA DA SILVA
683	LEONARDO ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES
684	LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
685	LEONARDO DA COSTA DOS SANTOS
686	LEONARDO DE ARAUJO BARBOSA
687	LEONARDO DOS SANTOS SOUZA
688	LEONARDO DOS SANTOS VIEIRA
689	LEONARDO JOSE DOS SANTOS LEITE
690	LEONARDO LEANDRO SILVA GOMES SOARES
691	LEONARDO MANOEL DE LIMA
692	LEONARDO REIS ROMAO
693	LEONARDO WASHINGTON DE SOUSA

694	LETICIANA CONCEICAO TAVARES SEABRA
695	LEVI CARLOS DA SILVA FILHO
696	LILIANE ROBERTA BARKOKEBAS BARBOSA
697	LINDEMBERG SOARES DA SILVA
698	LINDINALVA RAMOS
699	LORAINY TELES FAUSTINO
700	LUCAS FIGUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA
701	LUCAS MELO DA SILVA
702	LUCAS RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS
703	LUCAS VITAL FERREIRA DOS SANTOS
704	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO GUEDES
705	LUCIANA OLIVEIRA DE ARAUJO
706	LUCIANO CORREIA DA PAIXAO
707	LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO
708	LUCIANO SOARES DA SILVA
709	LUCICLEBER RAMOS DE LIMA
710	LUCIVAN VICENTE DA SILVA
711	LUIS EDUARDO PEREIRA PINTO
712	LUIS SANTOS SILVA
713	LUIZ ANDRE COSTA DA SILVA
714	LUIZ CANDIDO DA ROCHA
715	LUIZ FELIPE BARROS DA SILVA
716	LUIZ HENRIQUE BRANDER CASTRO
717	LUIZ HENRIQUE DE MELO SANTOS
718	LUIZ LEON RANULFO FERREIRA DA SILVA
719	LUIZ PAULO DE ARAUJO PEREIRA
720	LUIZ RICARDO SOARES PENHA SAMPAIO
721	LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS
722	LUZIVAN LEANDRO FERRAIS DORNELAS
723	MAERBE DARCIO FERRAZ CUNHA
724	MAGDA PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA
725	MAILSON JOSE QUIRINO DOS SANTOS
726	MAIURE PARAGUASSU MARTINS
727	MALQUIAS JOSE DA SILVA
728	MANOEL MARIANO DA SILVA JUNIOR
729	MANUELLA DA CRUZ SANTOS
730	MARCELLO EUZEBIO MARROCOS DA SILVA
731	MARCELLY GERMANA CORDEIRO DA SILVA
732	MARCELO BARBOSA DE SOUZA
733	MARCELO DA SILVA SANTOS
734	MARCELO DE AGUIAR CARDOSO
735	MARCELO DE FRANCA SENA
736	MARCELO DE SOUZA
737	MARCELO DE VASCONCELOS ALVES
738	MARCELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
739	MARCIA ELIANE DA SILVA
740	MARCILIO RAMOS VIEIRA DA SILVA
741	MARCIO ALVES DOS SANTOS
742	MARCIO FLORENCIO VIEIRA
743	MARCIO FRANCISCO DE SOUSA
744	MARCIO PEREIRA DE ANDRADE SILVA
745	MARCIO ROBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE
746	MARCIO SERGIO FERREIRA DA ROCHA
747	MARCIO VANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
748	MARCO JOSE DOS SANTOS BARROS
749	MARCONDES DA COSTA MACEDO
750	MARCONDES FRANCISCO DA SILVA
751	MARCONE SANTOS FAUSTINO DA SILVA
752	MARCOS ANTONIO LINS DA CUNHA
753	MARCOS AURELIO DA SILVA
754	MARCOS AURELIO GOMES DOS PASSOS
755	MARCOS BERNARDINO ALVES
756	MARCOS BEZERRA DE MELO
757	MARCOS DOMINGOS DA SILVA

758	MARCOS JOSE CALADO
759	MARCOS PEREIRA PEDROSA
760	MARCOS TULIO LINS DE OLIVEIRA JUNIOR
761	MARCOS VINICIUS DA SILVA
762	MARCOS VINICIUS RODRIGUES ALVES DE MARCELOS
763	MARIA ANGELICA TENORIO CINTRA MONTEIRO DANTAS
764	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES CORDEIRO
765	MARIA DE FATIMA FERREIRA
766	MARIA ENEIDE DE LIMA SILVA
767	MARIA GABRIELA SANTA CRUZ ALBUQUERQUE
768	MARIA HELOIZA DA SILVA SANTOS
769	MARIA IRENILDA NUNES
770	MARIA JOSE CRISTINA DOS SANTOS
771	MARIA NATALIA DOS SANTOS
772	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA
773	MARIA ROSEANE SILVA
774	MARILIA CAROLINA MAIA DA SILVA
775	MARILIA GRAZIELE DO NASCIMENTO
776	MARILIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO
777	MARINA BARZA
778	MARIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS
779	MARIO HENRIQUE COSME DA SILVA
780	MARIO MARCIO DE PAULA
781	MARIO MASCARO FERREIRA DA SILVA FILHO
782	MARIVALDO CAETANO DA SILVA FILHO
783	MARLLON EDIPON ESTEVAM DA SILVA
784	MARLON EVERSON BERNARDINO PORTO
785	MARLON RAMON MOURA TOMAZ DA SILVA
786	MARXWELDON PERRY ALVES AREITAS
787	MAURILAINE SOARES DA SILVA
788	MAURILIO MUNIZ MENDES
789	MAX DONITZ TORRES DE OLIVEIRA
790	MAXUELL DA SILVA OLIVEIRA FILHO
791	MERCIA PEREIRA DE LIMA
792	MICHAEL BRUNO DE QUEIROZ SANTANA
793	MICHEL GOMES DO NASCIMENTO
794	MICHELLE CORREIA SCHELLING
795	MICHELLE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
796	MICHELLE LAUREANO MATOSO
797	MICHELLE SKARLATE DE GOES GUERRA
798	MICHELLY CAVALCANTE PINHEIRO
799	MICHELSON CARLOS DA SILVA
800	MICHERLON SANTOS DE OLIVEIRA
801	MIQUEIAS GONCALVES DE FRANCA
802	MIZARLAN AUGUSTO DA LUZ VASCONCELOS
803	MOISES GOMES DE LIMA NETO
804	MOZART GUERRA FERNANDES
805	MURILO FAUSTINO PINHEIRO DE MELO
806	MURILO PEDRO DA SILVA
807	NAILSON GONCALO ANANIAS DA SILVA
808	NATALIA ALMEIDA SILVA DOS SANTOS
809	NATALICIO DA SILVA SOUZA
810	NATANAEL PEREIRA DA COSTA
811	NATHALY NUNES DOS SANTOS
812	NEILSON CARNEIRO DA SILVA
813	NELIA PAULA DE SOUZA
814	NELSON INACIO DA SILVA JUNIOR
815	NICOLE VILARIM BARBOSA DA MOTA
816	NIEDSON JOSE DOS SANTOS
817	NILSON ROBERTO LACERDA PEREIRA
818	ORLANDO JOSE DOS SANTOS
819	ORLANILDO DOS SANTOS
820	OSCAR RODRIGO DA SILVA SOUSA
821	OSEAS DE LIMA MOUZINHO FILHO

822	OSENAIRA ROSSIANY VERAS OLIVEIRA
823	OTAVIO CORREIA CAVALCANTI NETO
824	PABLO HENRIQUE LIMA VIEIRA
825	PABLO MICHEL DE GONZAGA
826	PABLO SOARES DE MATTOS
827	PATRICIA BATISTA PEREIRA
828	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
829	PATRICIA TERESA DA SILVA
830	PATRICIO GERONIMO GOMES
831	PAULISSON PAULO DE ALBUQUERQUE
832	PAULO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
833	PAULO CESAR CORDEIRO
834	PAULO CEZAR CIRILO GONCALVES
835	PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO
836	PAULO EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO
837	PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA SANTANA
838	PAULO FERNANDO CABRAL DOS SANTOS
839	PAULO FRANCISCO DA SILVA SOUZA
840	PAULO FRANCISCO DE PAULA
841	PAULO RAFAEL PEREIRA DA COSTA
842	PAULO ROBSON SILVA QUEIROZ
843	PAULO SERGIO ARAUJO DO PRADO
844	PAULO VICTOR BASTOS DA SILVA
845	PAULO VICTOR SILVA DA HORA
846	PEDRO ALENCAR BARROS
847	PEDRO ARAUJO DA SILVA
848	PEDRO FRANCISCO NETO
849	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA LUZ
850	PEDRO JAIRO DA CRUZ SILVA
851	PEDRO JUNIO ALVES DE LIRA
852	PEDRO MANOEL HONORATO RIBEIRO
853	PEDRO SILVESTRE DA SILVA
854	PETERSON OLIVEIRA DA SILVA
855	PHELIPE ANSELMO BARBOSA DE OLIVEIRA
856	PHILIPPE ARAUJO DE MEDEIROS
857	PHILIPPE BARRETO DE FARIAS
858	POLLYANA CHRISTINA DE SENA
859	PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS
860	PRISCILA FRANCISCA DA SILVA
861	PRISCILA OLIVEIRA RAMOS
862	PRISCILLA PARISIO BARBOSA
863	RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA
864	RAFAEL DAVI COSTA ALMEIDA ALVES
865	RAFAEL FERREIRA BARROS
866	RAFAEL LEAO DE SOUZA
867	RAFAEL MACEDO RAMOS
868	RAFAEL ROBERTO DE SOUZA
869	RAFAEL VINICIUS SANTOS LIMA
870	RAFAELA ETELVINA DE AMORIM VIEIRA
871	RAFAELA GONCALVES DA SILVA SANTOS
872	RAFAELA LOUISE DE ANDRADE GUEDES
873	RAFAELA PRISCILA SOARES DO NASCIMENTO
874	RAIMUNDO DARLAN DE SA
875	RAIMUNDO NONATO WANDERLEY FERNANDES
876	RAISSA RIBEIRO DE SOUZA
877	RAMON LEONARDO COSTA
878	RAPHAEL IVAN BEZERRA MEDEIROS D OLIVEIRA MELO
879	RAUL CESAR SANTANA SOARES DE LORENA
880	RAYANA TERZINHA DE CARVALHO RODRIGUES
881	RAYLSON DA SILVA ALMEIDA
882	RAYRA SIMONELLY RODRIGUES DA SILVA
883	REBEKA CRISTINA DA SILVA
884	REGIS SILVA DE LIMA
885	REJANE KATIA DOS SANTOS FERREIRA

886	RENATA DA SILVA URSULINO
887	RENATA PEREIRA DE SANTANA
888	RENATA SANTOS DA COSTA
889	RENATO DA SILVA MARTINS
890	RENATO DE FRANCA FERREIRA
891	RENATO FERREIRA MACIEL
892	RENATO LIMA DE OLIVEIRA
893	RENATO SANTOS CASTOR
894	RENATO SILVA TORRES
895	RENER OLIVEIRA DE MELO
896	RENILDO FERREIRA DA SILVA
897	RENNAN HENRIQUE NOVAES DE SOUZA
898	RENYVALDO CESAR SOARES DA SILVA
899	RHALDNEY ATAIDE BARBOSA DE MELO
900	RICARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
901	RICARDO ANTONIO CARNEIRO DANTAS
902	RICARDO GONCALVES BARROS
903	RICARDO HENRIQUE FRANCA LIMA
904	RICARDO JORGE DA SILVA PINTO LAPA
905	RICARDO JORGE DE NORMANDO MACIEL
906	RICARDO OLIVEIRA LIMA
907	RICARDO SANTANA LIRA
908	RICHARLEI ANDREI CEZAR DA SILVA
909	RILDSON SOUSA CORDEIRO
910	RINALDO ADAUTO DA SILVA JUNIOR
911	RINALDO DA SILVA PEREIRA
912	ROBERIO BATISTA ARAUJO
913	ROBERTA MARIA FERRAZ DE CARVALHO
914	ROBERTO LOURENCO DA SILVA
915	ROBERTO MONTEIRO VIANA
916	ROBERVAL FRANKLIN DA FONSECA JUNIOR
917	ROBEVALDO BEZERRA DA SILVA
918	ROBSON CAMPOS RODRIGUES
919	ROBSON GOMES DE FREITAS
920	ROBSON JOSE DA SILVA
921	ROBSON THIAGO SILVA D ANDRADE
922	RODOLFO JOSE DA SILVA
923	RODOLFO MULLER FERRAZ DA SILVA
924	RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA
925	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
926	RODRIGO BEZERRA DE MENEZES
927	RODRIGO CAULA DE MOURA
928	RODRIGO GUIMARAES DA COSTA ALVES
929	RODRIGO JOSE DE LIMA
930	RODRIGO LOPES FARIAS
931	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA
932	RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA
933	ROGERIO AGOSTINHO DE ANDRADE
934	ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
935	ROGERIO MENDES SARAIVA
936	ROGERIO PEDRO DA SILVA
937	ROGERIO SOARES DOS SANTOS
938	ROMEL PIONORIO NOGUEIRA
939	ROMENIGUES CABRAL LIMA
940	ROMERO GONCALO DOS SANTOS
941	ROMERO SANTOS CANDIDO DA SILVA
942	ROMERSON ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE
943	ROMILDO DE ALENCAR E SA
944	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA
945	ROMMEL PONTES DE ARAUJO FILIHO
946	ROMMENCCE DE LUNA MEDEIROS
947	ROMUALDO DE OLIVEIRA SILVA
948	ROMULO ALEXANDRE SOARES DA SILVA
949	ROMULO DE OLIVEIRA JOSE

950	ROMULO JOSE NASCIMENTO JUNIOR
951	RONALD FERREIRA DE LIRA
952	RONALDO CRUZ DA SILVA
953	RONALDO FRANCISCO DE LIMA
954	RONALDO JOAQUIM DA SILVA
955	RONAN RODRIGUES DA SILVA
956	RONDINELLY ERICK BEZERRA DE LIMA
957	RONIVON PAULINO ALVES
958	RONNE MURILLO VARGAS DOS SANTOS
959	ROSA TEIXEIRA DE FARIAS
960	ROSALIA ALVES DA SILVA
961	ROSANA CONSTANTINO DO NASCIMENTO CAMARA
962	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
963	ROSANO LOPES BEZERRA
964	ROSELI MIGUEL DA SILVA
965	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA
966	RUDENBERG SOUZA LEAO DA SILVA
967	RUI RODRIGUES DA SILVA FILHO
968	RUTE DE MELO BARBOSA
969	SAMIR DA SILVA SOUZA
970	SAMIR LUCAS PEREIRA DE MARINS
971	SAMUEL ANDERSON DA SILVA
972	SAMUEL MEDEIROS XAVIER
973	SANDRINE DAS CHAGAS SILVA
974	SANDROBERTO DOS SANTOS BARROS JUNIOR
975	SARA REBEKA ALENCAR DE LUCENA
976	SAULLO MAX SANTOS BEZERRA
977	SAULO BARBOSA DOS SANTOS
978	SAULO DAVI DE MOURA PAES SIQUEIRA
979	SAULO TACIO SANTOS LUCENA
980	SEBASTIAO KLEBIO PEREIRA DE SA
981	SELSON MARCOS DA SILVA
982	SENILDA FRANCISCA DA SILVA
983	SERGIO DOMINGOS DA SILVA
984	SERGIO FELIX PACIFICO JUNIOR
985	SERGIO GUEDES DE BRITO
986	SERGIO RENATO BARATA DE MORAES MIRANDA
987	SERGIO RICARDO CAMPOS DA SILVA
988	SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
989	SEVERINO MAX SERAFIM DE BARROS
990	SHARLEID CHAPRON RIBEIRO
991	SHARLES DANIEL VIERIA
992	SHIRNAILTON PEDRO GONCALVES DE HOLANDA
993	SILMARIO DE FRANCA SILVA
994	SIMONE SAMARA DA SILVA SOARES
995	SONALY MARIA SANTOS OLIVEIRA
996	SONIVAL DO NASCIMENTO CAMPELO
997	SOVI RAIMUNDO JOSE CHAGAS
998	TACIANA MARIA GOMES DA SILVA
999	TACIANO NEIDSON ARRUDA DA SILVA
1000	TARCIANE DE MELO PEREIRA
1001	TASSIO GUSTAVO BRITO FERRAZ
1002	TAYANA FERREIRA DE LIMA
1003	TAYNAN RAPHAELLY FELIX GOUVEIA
1004	TEREZA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANTOS
1005	THAIS REGINA FARIAS
1006	THAIS WANDERLEY DA ROCHA
1007	THAISA ANTÃO CARNEIRO
1008	THAISLANY MARCIA ARAUJO ROCHA
1009	THARCYO MATHEUS SILVA ALVES
1010	THASSIA MARIA SOUTO MAIOR
1011	THASSIANA STEPHANIE BERNARDINO DA SILVA
1012	THIAGO AGUIAR DE SOUZA
1013	THIAGO BEZERRA DE LIMA

1014	THIAGO DE AZEVEDO SILVA
1015	THIAGO DE LIMA OLIVEIRA
1016	THIAGO DE OLIVEIRA TEODORO
1017	THIAGO EMANUEL FARIAS DA SILVA
1018	THIAGO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS
1019	THIAGO JOSE VALENTIM DA SILVA
1020	THIAGO KENNEDYS SANTOS DA SILVA
1021	THIAGO MAURICIO DE QUEIROZ
1022	TIAGO DA SILVA ANDRADE
1023	TIAGO DE MACEDO MACHADO
1024	TIAGO DOS SANTOS BANDEIRA
1025	TIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS
1026	TIAGO MARTINS BARBOSA
1027	TIAGO MELO DOS SANTOS
1028	TIAGO ROCHA DE MENEZES
1029	TIAGO RODRIGUES DA COSTA
1030	TIAGO SANTOS OLIVEIRA
1031	TIAGO SILVA HENRIQUE
1032	TIBERIO MENEZES DE FREITAS
1033	TONISMAR CORDEIRO DA SILVA
1034	TULIO CASSIO GOMES DOS SANTOS
1035	UBIRAJARA FILGUEIRA DE ARAUJO
1036	ULISSES DAVINO DA SILVA
1037	VAGNER ISAC BARROS DOS SANTOS
1038	VALDEMIR FLOR DE OLIVEIRA
1039	VALERIA PESSOA CARDOSO
1040	VALMIR DA SILVA VASCONCELOS
1041	VALMIR RIBEIRO SILVA
1042	VALMIR SILVA DE BARROS
1043	VALTEMIR TEIXEIRA DELMONDES DA CRUZ
1044	VALTER ANCELMO PEREIRA
1045	VANDELICE DAYSE DA SILVA
1046	VANDERLAN VICENTE DOS SANTOS
1047	VANDREZA PATRICIA DA SILVA
1048	VANESSA CONCEICAO DO SACRAMENTO
1049	VANESSA CRISTINA DA SILVA
1050	VANESSA DANYELLA RIBEIRO LEITE JANUARIO
1051	VANESSA KEITE BRITO FIRMINO
1052	VANESSA SANTANA DO NASCIMENTO
1053	VANIUKHA CRISTINA DE SOUZA ALVES
1054	VICENTE JOSE DE MELO NETO
1055	VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR
1056	VICTOR MARQUES DOS SANTOS
1057	VICTOR VALGUEIRO DINIZ GOMES CRUZ
1058	VILSON CARNEIRO DE LIMA
1059	VIVIANE CHRISTINA DA SILVA LIMA
1060	VIVIANE SANTANA DO NASCIMENTO
1061	VIVIANE SILVA VASCONCELOS
1062	VLADEMIR FERREIRA MUNIZ
1063	VLADIMIR COUTO OSLAVANSKI HUNKA
1064	WADSON MAGNO PADILHA DE MELO
1065	WAGNER BATISTA COELHO
1066	WAGNER DA SILVA ATAIDES
1067	WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDAO
1068	WAGNER PEREIRA GOMES
1069	WAKILLA JOANNA DIAS DOS SANTOS
1070	WALACY CIPRIANO DA SILVA
1071	WALAMES BRUNO MELO DOS SANTOS
1072	WALDEMBERG LEAL DE FREITAS
1073	WALISSON CABRAL DA SILVA
1074	WALTER DE AZEVEDO LOPES
1075	WANDERSON JACKSON PAZ DE ARAUJO
1076	WASHINGTON ALVES DE LIMA
1077	WASHINGTON DE SOUSA BEZERRA

1078	WASHINGTON SOUZA GOMES JUNIOR
1079	WÉDLA ANA AMARAL DA SILVA
1080	WEDSON DE SOUZA ARAUJO
1081	WEISMAN DOS SANTOS COSTA
1082	WELITON FERREIRA DE LIMA
1083	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
1084	WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS
1085	WELLINGTON SOARES E SILVA JUNIOR
1086	WELSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
1087	WELTON FELIPE DE SOUZA
1088	WENDEL DE ARAUJO LIMA
1089	WESCLAY SANTOS DE OLIVEIRA
1090	WESLEY JOHN DA SILVA MONTEIRO
1091	WESLY LAPA CARDOSO DA SILVA
1092	WEUDER DE SOUZA MARTINS
1093	WEYDSON MARCELO BARROS DOS SANTOS
1094	WIGHTNAN LIMA DOS SANTOS
1095	WILLAMS DOURADO DE SOUZA
1096	WILLAMS EXPEDITO DA SILVA
1097	WILLAMY TIAGO NERI BORGES
1098	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
1099	WILLIAMS HILTON DA SILVA
1100	WILLIAN DA SILVA ALVES
1101	WILLIAN KERLLY BATISTA DE CARVALHO
1102	WILLIANNY ANJOS DE SOUZA VEREDA
1103	WILLINTON MACHADO DE AMORIM
1104	WILTON FERREIRA DA SILVA
1105	WILTON GOMES DOS SANTOS
1106	WLADIMIR ALVES DA SILVA FILHO
1107	WOLNEY ALVES DE CARVALHO SILVA
1108	YURI RAMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretario de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 793, DE 10/02/2015 - Matricular no Curso de Formação de Soldados (CFSD PM - 2015), a contar de 21 de Janeiro de 2015, por determinação judicial tendo em vista os processos abaixo relacionados, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROCESSO Nº
01	GLEYCIO DA SILVA OLIVEIRA	0202483-95.2005.8.17.0001
02	JOBSON PEREIRA DE LIRA	0005964-74.2010.8.17.0001
03	JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	0005964-74.2010.8.17.0001
04	JOSÉ HAMILTON RODRIGUES DE FRANÇA	0100115-66.2009.8.17.0001
05	LUIZ CARLOS MENDES	0100115-66.2009.8.17.0001
06	LINCOLIN DIAS DA CRUZ	0091080-43.2013.8.17.0001
07	JOSE EMANUEL DA SILVA	0144804-98.2009.8.17.0001
08	JOÃO DE ANCHIETA ALVES BARBOZA	0100101-82.2009.8.17.0001
09	RODRIGO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	0014076-03.2008.8.17.0001
10	FERNANDO PESSOA DA SILVA	0032900-39.2010.8.17.0001
11	WELBSON IZIDORIO DA SILVA	0039068-57.2010.8.17.0001
12	WILLIAM DA SILVA PINA	0024497-81.2010.8.17.0001
13	ESTEVÃO ROBERTO CASTANHEIRA DE MESQUITA	0051064-22.2012.8.17.8201
14	ALLAN MARTINS OLIVEIRA	0025000-05.2010.8.17.0001
15	BRUNO CESAR DA SILVA	0002728-41.2015.8.17.0001
16	JOAO ROSENO DA SILVA JUNIOR	0002740-55.2015.8.17.0001
17	CLAYTON FELIPE LIMA PONCIANO DE MACEDO	0001224-97.2015.8.17.0001
18	SAMUEL DA SILVA ALMEIDA	0001877-13.2013.8.17.0990
19	ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURICIO	0018532-25.2010.8.17.0001
20	WILLYAMIS CHARLES ALVES DA SILVA	0018532-25.2010.8.17.0001

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 794 DE 10/02/2015 - Matricular no **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária (Usuários)**, Turma 1, a contar de 02 de fevereiro de 2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	DELEGADO PCPE	213919-7	ALBERICO PIRES FERREIRA
02	AGENTE PCPE	272721-8	ALBERLÂNIO JOSÉ DA SILVA
03	ESCRIVÃO PCPE	221326-5	ANTONIO BOAVENTURA NEVES FEITOSA
04	AGENTE PCPE	350682-7	BENILSON NUNES PEREIRA
05	DELEGADO PCPE	208150-4	CARLOS SANTANA FERREIRA GUIMARÃES
06	ESCRIVÃ PCPE	273322-6	ELAINE CRISTINA DO SACRAMENTO
07	AGENTE PCPE	220850-4	EMANUEL JOSE DO NASCIMENTO
08	AGENTE PCPE	221269-2	EVAN BONIFÁCIO DA SILVA
09	AGENTE PCPE	272881-8	ERIVALDO SIMAO CARLOS
10	DELEGADO PCPE	272464-2	GILDERLEY ALVES GONDIM
11	AGENTE PCPE	208434-1	FÁBIO ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA
12	ESCRIVÃO PCPE	273851-1	FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA NUNES
13	ESCRIVAO PCPE	273719-1	JOSENILDO EMILIANO DE LIMA
14	ESCRIVÃO PCPE	350987-7	MÁRIO GALDINO DA SILVEIRA NETO
15	DELEGADO PCPE	196712-6	SERGIO FERNANDO NUNES SILVA
16	ESCRIVÃO PCPE	273127-4	SÉRGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 795, DE 10/02/2015 - Matricular no **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária (Multiplicadores)**, Turma 2, a contar de 02 de fevereiro de 2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	AGENTE PCPE	350496-4	AMAURI ALVES DE MELO FILHO
02	AGENTE PCPE	320335-2	CLOVIS DA SILVA MONTEIRO FILHO
03	AGENTE PCPE	350742-4	DANIELLA PAULA FRAGOSO DE LUNA
04	AGENTE PCPE	350581-2	EDSON JOSÉ ALVES
05	AGENTE PCPE	350603-7	HAMILTON VIEIRA MOREIRA
06	COMISSÁRIA PCPE	150543-2	JACYARA PEDROZA DE ANDRADE
07	AGENTE PCPE	350764-5	JOÃO MOREIRA CAVALCANTI REGO
08	AGENTE PCPE	321356-0	JOSE ANDERSON DIAS DA SILVA NASCIMENTO
09	COMISSÁRIO PCPE	143103-0	JOSE CARLOS DE SANTANA
10	AGENTE PCPE	161591-2	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO
11	AGENTE PCPE	350698-3	JOSE RANIERE BENIGNO SILVA
12	AGENTE PCPE	272940-7	JULIO PIRES BARBOSA DE CARVALHO NETO
13	ESCRIVÃO PCPE	350918-4	MARCELO HENRIQUE PINHO DE ALMEIDA
14	AGENTE PCPE	319833-2	MÁRCIO HENRIQUE DE BARROS
15	AGENTE PCPE	350542-1	MARIANA AZEVEDO DA SILVA
16	COMISSÁRIO PCPE	159975-5	MASSIEL CABRAL DE SOUZA
17	ESCRIVÃO PCPE	273232-7	MAURICIO MARTINS IANINO
18	COMISSÁRIO PCPE	159977-1	OSVALDO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO
19	COMISSÁRIO PCPE	152505-0	PAULO ROBERTO SANTOS
20	COMISSÁRIO PCPE	350697-5	ROGERIO ALEXANDRE DE ARAUJO PEREIRA
21	AGENTE PCPE	350544-8	SERGIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA
22	AGENTE PCPE	319809-0	VANIA MARIA SAMPAIO DE MEDEIROS
23	AGENTE PCPE	273449-4	VERONICA DA SILVA NASCIMENTO LUNDGREN
24	AGENTE PCPE	350476-0	WEDJA DE PAULA LIMA DE CARVALHO

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 796, DE 10/02/2015 - Matricular no **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária (Usuários), Turma 2**, a contar de 02 de fevereiro de 2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	COMISSÁRIO PCPE	160223-3	AGESILAU JOSÉ ALVES PRAZERES
02	AGENTE PCPE	221702-3	AILTON MARIANO DA SILVA
03	AGENTE PCPE	350606-1	ANDERSON CAVALCANTI VANDERLEI
04	AGENTE PCPE	319746-8	ANDRÉ LUIZ CABRAL DA SILVA
05	DELEGADO PCPE	272460-0	EDUARDO HENRIQUE ANICETO PEREIRA
06	AGENTE PCPE	319662-3	ELAINE CRISTINA DA COSTA CAVALCANTI
07	COMISSÁRIO PCPE	140138-6	EUMENES GUEIROS NEVES
08	COMISSÁRIO PCPE	152752-5	JOSÉ BATISTA BRAZ
09	COMISSÁRIO PCPE	148730-2	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE BARROS
10	AGENTE PCPE	319995-9	LAURO CÉSAR LEMOS DE SÁ CRUZ
11	COMISSÁRIO PCPE	134861-2	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA
12	DELEGADO PCPE	97761-6	MANOEL PAULO CLEMENTE
13	AGENTE PCPE	221499-7	MARCELO GOMES DOS SANTOS
14	ESCRIVÃO PCPE	140354-0	MARIA DO CARMO CHAVES FARIAS
15	AGENTE PCPE	350822-6	MAURÍCIO FERNANDES ARAUJO JUNIOR
16	DELEGADO PCPE	193865-7	NELSON SOUTO DE ARAÚJO FILHO
17	COMISSÁRIO PCPE	151931-0	ODIR AIRES MENDONÇA E SILVA
18	DELEGADO PCPE	272516-9	OSIAS TIBÚRCIO FERNANDES DE MELO
19	AGENTE PCPE	221719-8	RENATA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
20	AGENTE PCPE	350576-6	ROBERTO BARBOSA DE MELO
21	DELEGADA PCPE	191738-2	ROSILEIDE CARMINA SOARES ARAÚJO
22	AGENTE PCPE	236603-7	ROSIVANE DO NASCIMENTO MARTINS
23	COMISSÁRIO PCPE	208204-7	SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA
24	ESCRIVÃO PCPE	350541-3	VINICIUS LINS DE ANDRADE

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 797, DE 10/02/2015 - Matricular no **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária (Usuários), Turma 3**, a contar de 02 de fevereiro de 2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	COMISSÁRIO PCPE	148676-4	ADILSON CALDEIRA CEZAR
02	AGENTE PCPE	350652-5	CHARLES JOHNSON FERREIRA DA SILVA
03	DELEGADO PCPE	208212-8	CLAUDIA VIANA VALADARES PINHEIRO
04	AGENTE PCPE	221294-3	EDUARDO BATISTA DE MELO
05	ESCRIVÃO PCPE	273283-1	EDUARDO FRANÇA DA FONSECA
06	DELEGADO PCPE	149248-9	FLAMINIO BARROS DE SIQUEIRA
07	DELEGADO PCPE	272485-5	GERALDO SILVA COSTA
08	DELEGADO PCPE	208263-2	HUMBERTO DE FARIAS RAMOS
09	ESCRIVÃO PCPE	272863-0	JÚLIO CÉSAR BEZERRA TEODORO
10	DELEGADO PCPE	196498-4	KAROLINE LIRA PEIXOTO DE SIQUEIRA
11	AGENTE PCPE	221078-9	LIVIA MARIA ALVARO
12	DELEGADO PCPE	213926-0	MARCELO ALMEIDA GUERRA
13	AGENTE PCPE	221490-3	MARCOS PESSOA DUARTE
14	DELEGADO PCPE	213932-4	MARIA HELENA COUTO FÁZIO
15	AGENTE PCPE	273084-7	MARIO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
16	DELEGADO PCPE	192486-9	MARTHA VIRGINIA MONTEIRO
17	DELEGADO PCPE	196484-4	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS
18	COMISSÁRIO PCPE	208311-6	SERGIO MARQUES FREITAS
19	AGENTE PCPE	273741-8	WILTON JOSÉ DA SILVA

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE:**

Nº 798, DE 10/02/2015 - Matricular no **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária (Usuários), Turma 4**, a contar de 02 de fevereiro de 2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	AGENTE PCPE	152945-5	ALEXANDRE DE MELO WAGNER
02	COMISSÁRIO PCPE	158781-1	ALEXANDRE JORGE COUTINHO SENA
03	AGENTE PCPE	272831-1	ANDRÉ DA SILVA COSTA
04	COMISSÁRIO PCPE	152966-8	AURENOR ALVES FEITOZA
05	AGENTE PCPE	221752-0	CAIO RENATO DE SOUZA FRANÇA
06	DELEGADO PCPE	272456-1	DIEGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACIOLI LINS
07	AGENTE PCPE	220969-1	ESTELO FERREIRA SOUTO MAIOR JÚNIOR
08	AGENTE PCPE	273769-8	FERNANDO BRUNO DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA
09	COMISSÁRIO PCPE	118256-0	FRANCISCO JOSE DE MATTOS ALVES MATTOS
10	COMISSÁRIO PCPE	209086-4	GEORGE ALVES MONTEIRO
11	COMISSÁRIO PCPE	152031-8	GILBERTO CASSIANO AMANCIO
12	AGENTE PCPE	319596-1	GILVAN DE OLIVEIRA
13	AGENTE PCPE	319605-4	GILVANE SANTOS DE ALMEIDA
14	AGENTE PCPE	272896-6	JANAYNA CAVALCANTI DE CARVALHO NEVES
15	COMISSÁRIO PCPE	151669-8	JOSÉ CAETANO DOS SANTOS
16	AGENTE PCPE	273339-0	JOSIVAL BEZERRA DE MELO JÚNIOR
17	ESCRIVÃ PCPE	350907-9	LILIANE PAIVA DE MIRANDA COELHO
18	ESCRIVÃO PCPE	350972-9	MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO SOUSA GALDINO
19	AGENTE PCPE	319680-1	MICHEL PEDROSO DE CARVALHO
20	COMISSÁRIO PCPE	273378-1	MOISÉS JOSE DA SILVA
21	COMISSÁRIO PCPE	149928-9	ROBERTO CRISPIM DE SOUZA
22	COMISSÁRIO PCPE	152801-7	ROMILDO FERREIRA DE LIMA
23	ESCRIVÃ PCPE	350956-7	SUZIANE SOARES MAURICIO
24	COMISSARIO PCPE	151838-0	WILLIAN PAZ MACHADO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art.5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve:**

Nº 799, DE 10/02/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, a Soldado PM **Patrícia do Nascimento Queiroz**, matrícula nº 113442-6, do 16º BPM para o BPRv.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração